

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90023/2025

SEI n.º 24.0.000001400-8
IRP: 929443 – 00028/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.733/0001-39, sediada à Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, representada por Mathias Loch, que assina o aviso de contratação, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, da Resolução DPG n.º 375/2023 e da legislação correlata, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, sob n.º 90023/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), de acordo com as condições constantes do presente aviso de contratação e seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO	03/12/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00
LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG: 929443
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), de acordo com os termos e especificações deste aviso de contratação e seus anexos.

2.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes neste aviso de contratação, prevalecerão as últimas.

3. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não será apresentado o custo estimado da contratação, uma vez que será realizada a dispensa eletrônica com pesquisa concomitante nos termos do art. 7º, §4º da Instrução Normativa 65/2021.

3.2. A despesa decorrente da presente contratação ficará à conta da dotação

orçamentária a ser definida no momento das solicitações, conforme art. 39 da Resolução DPG n.º 375/2023.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação das interessadas na dispensa eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, em tempo hábil para participação neste certame.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.4. O fornecedor se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Incumbirá aos fornecedores acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

DA PARTICIPAÇÃO

4.7. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.7.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.7.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.8. Poderão participar as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível

com o objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste aviso de contratação e seus anexos.

4.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.10. Poderão participar desta Dispensa de Licitação PREFERENCIALMENTE as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.11. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.12. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

- a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12.1. O impedimento de que tratam as letras “a” e “b” do item acima será também aplicado à participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da participante.

4.13. Para a participação no certame, a participante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

5.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no aviso de contratação, não sendo permitido ofertar quantidades inferiores aos totais previstos para cada item.

5.1.1. A participante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.2. A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no aviso de contratação para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

5.2. A participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) o valor total do item;

b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do aviso de contratação que contenha as suas especificações;

c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a participante e a contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

5.5. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. As propostas das participantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste no aviso de contratação, conforme artigo 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, a participante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de

aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV, do art. 1º, e no inc. III, do art. 5º, da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9. A participante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.10.1. No item ou grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item ou grupo;

5.10.2. Nos itens ou grupos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.9 ou 7.11 sujeitará a participante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste aviso de contratação.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a participante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta, obedecendo às regras estabelecidas pelo próprio sistema.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Será desclassificada a proposta que identifique a participante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso de contratação.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento

definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e as participantes.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no preâmbulo deste aviso de contratação, salvo comunicação do agente de contratação em contrário.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.3. As participantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no aviso de contratação direta.

7.4. A participante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.7. Durante todo o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da participante.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a participante desistente às penalidades constantes deste aviso de contratação e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.9.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada no prazo de 5 (cinco) minutos.

7.9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais participantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate obedecerá a ordem prevista no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances e depois de resolvidas as situações de empate ficto quando aplicáveis ao respectivo item ou grupo, no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

8.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.3. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do aviso de contratação direta, devendo ser negociado visando obtenção de melhor condição.

8.4. Após a negociação, será iniciada a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.1. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

9.1.1. A arrematante deverá enviar a proposta, por meio de campo próprio do sistema, até o dia útil seguinte ao da abertura da sessão, devidamente assinada e contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo II.

9.1.2. Na hipótese de a proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato.

9.1.3. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail compras@defensoria.pr.def.br, nessa hipótese, será informado no *chat* a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais participantes interessados.

9.1.4. Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos unitários, totais e globais que estão fixados neste aviso de contratação, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

9.1.5. Poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos complementares que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

9.2. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela participante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.3. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pelo agente de contratação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento da presente contratação é o menor preço, observado o disposto no item 9.

10.1.1. Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os unitários.

10.2. No julgamento o agente de contratação poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

10.3. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da participante que ela seja demonstrada, bem como para aferir se a proposta está de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

10.4. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da DPE/PR ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do aviso de contratação direta, objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

11.5. Será desclassificada a proposta:

a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;

-
- b) que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste aviso de contratação, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais participantes;
 - c) que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da proponente, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
 - d) com preços superiores aos valores máximos que estão fixados no Anexo I, preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste aviso;
 - f) que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;
 - g) que contiver vício insanável;
 - h) que tiver sua amostra reprovada, caso ela esteja sendo exigida.

10.5. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este aviso de contratação, podendo o agente de contratação negociar com a participante para que sejam obtidas melhores condições.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

1.1.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

1.1.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

1.1.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

1.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

1.1.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.1.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

1.1.7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

1.1.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

1.1.7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

1.1.7.1.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

1.1.7.1.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado

do Paraná.

1.1.8. TÉCNICA

1.1.9. Considerando o objeto da licitação, verifica-se a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada, que deverá ser apresentando:

1.1.9.1. 01 (um), ou mais, Atestados de Capacidade Técnica em nome da(s) Licitante(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de cada item, sendo permitido o somatório de atestados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema www.gov.br/compras para a participação do certame.

12.1.1. Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

12.1.2. Caso a arrematante possua matriz e filiais na data da habilitação e participe da dispensa eletrônica com o CNPJ de uma delas, poderá executar o contrato e emitir as respectivas faturas com o CNPJ da outra, desde que comprove os requisitos de habilitação de ambas e indique em sua proposta o CNPJ (da matriz ou filial) que será utilizado para o faturamento, discriminando o item ou grupo respectivo, quando for o caso.

12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada e declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste aviso de contratação e seus anexos.

12.2.1. Na hipótese do item 13.2 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de contratação e nos seus anexos, sendo facultado à Administração convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a dispensa de licitação.

12.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

12.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do aviso de contratação pela arrematante, o agente de contratação a declarará vencedora e encaminhará o

certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a dispensa de licitação.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

13.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.5. A ata de registro de preços será, preferencialmente, assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. CADASTRO DE RESERVA

14.1. Nos casos de contratação para formação de Ata de Registro de Preços, após declaração do vencedor, o agente de contratação consultará as demais classificadas para se manifestarem, através de mensagens no sistema, no prazo de 24 horas, sobre o eventual interesse em figurar no cadastro de reserva, com preços iguais aos da vencedora.

14.2. O Cadastro de Reserva a que se refere o item anterior tem por objetivo manter ativa a ARP em caso de exclusão do fornecedor/prestador vencedor desta ARP, no qual serão registrados os fornecedores/prestadores que:

- I. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação do certame; e
- II. Mantiverem sua proposta original.

14.3. Havendo interesse em participação no cadastro de reserva, o agente de

contratação deverá realizar nova classificação das propostas, respeitada a sequência de classificação anterior.

14.4. A participante que não aceitar participar do cadastro de reserva perderá sua posição na classificação dos lances para as que aceitarem, sendo reinserida na ordem de classificação de acordo com o valor de sua proposta final.

14.5. Ocorrendo a inabilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao aviso de contratação.

14.6. O agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.

14.7. Caso esteja sendo exigido atestado de capacidade técnica, ele poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.8. A arrematante poderá disponibilizar todas as informações que entender necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, tais como contratos, notas de empenho, notas fiscais etc.

14.9. A ausência de algum dos requisitos do atestado ou dúvidas com relação ao seu conteúdo não o invalidarão se a informação puder ser obtida por diligência ou por meio de outros documentos.

15. DA AMOSTRA

15.1. Não será necessária apresentação de amostra, tendo em vista a natureza do objeto.

16. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. As participantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal n.º 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da dispensa eletrônica e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina acerca das sanções administrativas encontra-se prevista no Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participante ou o interessado em participar da presente contratação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para

finalidade específica, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei n.º 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

18.2. Todas as referências de tempo deste aviso de contratação correspondem ao horário de Brasília-DF.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste aviso, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no preâmbulo deste aviso de contratação, salvo comunicação do agente de contratação em contrário.

18.5. É facultado ao agente de contratação, agente de contratação, comissão de contratação e/ou à autoridade competente, em qualquer fase da dispensa eletrônica.

- a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a juntada de novos documentos quando necessários para complementar informações acerca daqueles já apresentados pela participante e que se refiram a fato pré-existente à abertura do certame, bem como aqueles destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- b) adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou da proposta, ou complementar a instrução do processo, desde que não seja alterada a substância da proposta;
- c) convocar participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;
- d) solicitar os documentos apresentados de forma eletrônica em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo estabelecido.

18.6. O participante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

18.7. O agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive solicitar pareceres.

18.8. A realização da dispensa eletrônica não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.9. O presente aviso de contratação e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição mencionado

em um documento, mesmo que omitido em outro, será considerado especificado e válido para esta contratação.

18.10. As normas disciplinadoras da dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12. O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas eventuais questões não resolvidas na esfera administrativa.

18.13. Acompanham o presente aviso de contratação direta e dele constituem parte integrante os seguintes anexos:

1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
3. **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Curitiba, data da assinatura digital.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda está relacionada à lacuna na comunicação visual e na organização interna das Sedes da DPE/PR, causada pela ausência de um sistema de identificação padronizado e flexível para as salas e gabinetes dos Defensores Públicos.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: foi definida a partir do levantamento direto das necessidades primárias, acrescida de um quantitativo para a formação de uma reserva técnica.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação:

1.2.3.1. Fortalecimento da Imagem e Coerência Institucional;

1.2.3.2. Melhorar a eficiência na Comunicação e Engajamento com o Público;

1.2.3.3. Promoção da Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental;

1.2.3.4. Otimização Operacional.

1.3. A descrição sumária dos itens a serem contratados:

Grupo 01	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Qua nt.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
1	150	Unitário	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 30cm x10cm		
2	50	Unitário	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22cm		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				R\$		



Grupo 02	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Qua- nt.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
3	65	Unitário	473410	Placas Indicativas com pictogramas		
4	120	Unitário	473410	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)		
5	15	Unitário	473410	Placa de identificação de componentes administrativos - tamanho grande		
6	30	Unitário	473410	Placas de sinalização diretivas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)						R\$

Item 07	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
7	210	Unitário	602469	Placas de aço inox para identificação das portas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)						R\$

Item 08	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
8	15	Unitário	458604	Placas de Inauguração		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)						R\$



Item 09	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP						
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()			
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)	
9	1	Unitário	399489	Painel diretório modular e evolutivo - Com instalação			
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)		R\$					

1.3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1.3.1.1. Item 1 - Suporte para porta fabricado em acrílico 30cm x 10cm - Placas informativas.

- 1.3.1.1.1. com 3mm de espessura;
- 1.3.1.1.2. Fixação: com dupla face resistente;
- 1.3.1.1.3. Cor: cristal/transparente;
- 1.3.1.1.4. Medidas: 30 x 10 cm.

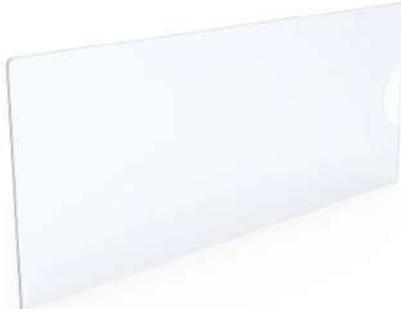


Imagen 1

1.3.1.2. Item 2 - Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22 cm - Placas informativas.

- 1.3.1.2.1.1. com 2mm de espessura;
- 1.3.1.2.1.2. Fixação: com dupla face resistente;
- 1.3.1.2.1.3. Cor: cristal/transparente;
- 1.3.1.2.1.4. Medidas aproximadas: 31 x 22 cm;
- 1.3.1.2.1.5. utilização de papel A4.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações
Coordenadoria de Contratações



Imagen 2



Imagen 3

1.3.1.3. Item 3 - Placas Indicativas com pictogramas

- 1.3.1.3.1. Material: PVC Cristal;
- 1.3.1.3.2. Impressão: Digital, cor, frente;
- 1.3.1.3.3. Acabamento: Corte reto;
- 1.3.1.3.4. Medidas: 25cm x 25 cm; 2mm(espessura);
- 1.3.1.3.5. Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;
- 1.3.1.3.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná-conforme o Manual para Sinalização e Identificação.



Imagen 4

1.3.1.4. Item 4 - Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)

- 1.3.1.4.1. Material: PVC Cristal;
- 1.3.1.4.2. Impressão: Digital, cor, frente;
- 1.3.1.4.3. Acabamento: Corte reto;
- 1.3.1.4.4. Medidas unitárias: 80cm x 12cm; 2mm(espessura);
- 1.3.1.4.5. Com possibilidade de haver encaixe para complementação de andares;

1.3.1.4.6. Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;

1.3.1.4.7. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná - conforme o Manual para Sinalização e Identificação.



Imagen 5

1.3.1.5. Item 5 - Placa de Identificação de componentes administrativos - tamanho grande

1.3.1.5.1. Material: PVC Cristal;

1.3.1.5.2. Impressão: Digital, cor, frente;

1.3.1.5.3. Acabamento: Corte reto;

1.3.1.5.4. Medidas: 125cm (comprimento) x 25cm (altura) x 2mm(espessura);

1.3.1.5.5. Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;

1.3.1.5.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

Modelo Maior





Imagen 6

1.3.1.6. Item 6 - Placas de sinalização diretivas

- 1.3.1.6.1. Material: PVC Cristal;
- 1.3.1.6.2. Acabamento; Corte reto;
- 1.3.1.6.3. Medidas: 80cm (comprimento) x 20cm (altura) x 2mm (espessura);
- 1.3.1.6.4. Fixação: dupla face resistente;
- 1.3.1.6.5. Criação de arte: Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.



Imagen 8

Imagen 9

1.3.1.7. Item 7 - Placas de aço inox para identificação das portas/setores

- 1.3.1.7.1. Material: aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva;
- 1.3.1.7.2. Medidas: 1,2mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A);
- 1.3.1.7.3. Tamanho: 10cm (altura) x 30cm (largura);
- 1.3.1.7.4. Acabamento: Corte Reto e polido;
- 1.3.1.7.5. Fixação: Autoadesivo de muito alta adesão;
- 1.3.1.7.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

1.3.1.8. Item 8 - Placas de Inauguração

- 1.3.1.8.1. Material: metal aço inox escovado;
- 1.3.1.8.2. Gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta;
- 1.3.1.8.3. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35cm (largura);
- 1.3.1.8.4. Acabamento: Corte Reto e polido;
- 1.3.1.8.5. Fixação: auto adesivo, de alta adesão;
- 1.3.1.8.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.



1.3.1.9. Item 9 - Painel diretório modular e evolutivo - para recepção/portaria - Com instalação

- 1.3.1.9.1. Dimensões aproximadas: 2,00 m (altura) X 1,50 m (comprimento);
1.3.1.9.1.1. Dividido em 07 colunas verticais, representando os andares do edifício;
1.3.1.9.2. Base – Fundo: Em vidro temperado 6 mm, incolor e de alta qualidade. Bisotado e/ou Lapidado de alta precisão nas bordas. Totalmente transparente com adesivo aplicado no verso;
1.3.1.9.3. Fixação: Espaçadores/Botões Franceses metálicos (em Aço Inox escovado ou cromado), buchas e parafusos;
1.3.1.9.3.1. Obs: A quantidade e dimensões devem ser calculadas pelo fornecedor, conforme peso do painel;
1.3.1.9.4. Informações/Módulos: por adesivação de alta resolução, no verso do painel;
1.3.1.9.5. Cor/Contraste: O adesivo deve ser de cor sólida (ex: branco ou cor de alto contraste) para criar a "placa" visual de fundo;
1.3.1.9.6. Impressão das Informações: As informações variáveis (Andar, Nº da Sala, Setor) serão impressas/cortadas diretamente no adesivo (ou em uma camada secundária), aplicado no verso do vidro;
1.3.1.9.7. Método de impressão: Impressão UV de alta resolução ou corte eletrônico/serigrafia, no verso do adesivo, garantindo que o vidro proteja as informações;
1.3.1.9.8. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Imagen 10

1.4. Informações complementares do item.

- 1.4.1. Cores das placas e impressões devem obedecer ao Manual da Marca, conforme Apêndice I.

-
- 1.4.2. Complementações dos descritivos também constam no Apêndice II - Manual Para Sinalização e Identificação das Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 1.4.3. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.
- 1.4.4. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a previsto no CDC para cada item.
- 1.4.5. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços, quando aplicável, a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- 1.4.6. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.
- 1.4.7. Ata de Registro de Preços nº 09/2024, referente ao item 9 (Placas de Inauguração), está atualmente vigente até 08/09/2026, com prorrogação por meio do 1º termo aditivo.
- 1.4.7.1. Para evitar a sobreposição de contratações, a vigência da ata resultante do presente certame para este item específico iniciará somente após o término do prazo da ata atual.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 093/2024.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta.
- 3.2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a atual necessidade, uma vez que a demanda vai depender da particularidade de cada unidade e necessidade.
- 3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.5. Critério de adjudicação: a adjudicação será por grupo, para garantir maior compatibilidade entre itens, facilitar a gestão contratual, possibilitar economia de escala e assegurar qualidade e uniformidade, atendendo melhor às necessidades da

Administração Pública.

3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Previsão de subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007.

3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

3.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

4. REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.2. Considerando o objeto da licitação, verifica-se a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada, que deverá ser apresentando:

4.2.1. 01 (um), ou mais, Atestados de Capacidade Técnica em nome da(s) Licitante(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de cada item, sendo permitido o somatório de atestados.

4.3. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras.

4.4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.5. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.5.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

-
- 4.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
 - 4.5.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 4.5.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.5.7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.5.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.5.7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.5.7.1.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.5.7.1.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP), e deverá assinar o respectivo documento dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
 - 5.1.1. A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório, como a convocação para assinatura de contrato(s).
- 5.2. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.
- 5.3. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.
- 5.6. Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o

envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas por meio de correspondência eletrônica no dop@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Operações ou órgão competente.
- 6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 7.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 7.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 7.4. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços.
- 7.5. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

-
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 8.5. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 8.6. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.
- 8.7. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.
- 9.2. A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica emitida pelo(a) respectivo(a) Gestor(a), conforme item 6.1 deste Termo de Referência.
- 9.3. O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio de Ordem de Fornecimento enviada pela DPE/PR, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.3.1. A arte para confecção dos itens, quando aplicável, já será enviada com a ordem de fornecimento.
- 9.3.2. **Para o item 9 (Painel diretório modular e evolutivo - com instalação),** deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
- 9.3.2.1. Após a confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para enviar a apresentação de provas virtuais para aprovação formal antes da produção, para fim de confirmação da qualidade do produto.
- 9.3.2.2. O prazo para a entrega da prova virtual poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Diretoria de Comunicação, por até 5 (cinco) dias, mediante solicitação formal, justificada e tempestiva por parte da CONTRATADA.
- 9.3.2.3. A prova virtual deverá ser apresentada em formato digital de alta resolução (PDF ou JPEG) e conter, de forma clara e inequívoca:
- 9.3.2.3.1. A aplicação do logotipo e/ou outros elementos gráficos da DPE/PR no produto;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

-
- 9.3.2.3.2. A exata diagramação, posicionamento e dimensionamento da arte;
- 9.3.2.3.3. A especificação das cores a serem utilizadas;
- 9.3.2.3.4. A simulação fiel de como o produto final se parecerá.
- 9.3.2.4. A prova virtual deverá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado do Paraná, aos cuidados da Diretoria de Comunicação, por meio do endereço de e-mail: ascom@defensoria.pr.def.br
- 9.3.2.5. A Diretoria de Comunicação deverá avaliar a prova virtual em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, formalizando decisão acerca da sua aceitação ou não à CONTRATADA.
- 9.3.2.6. Em caso de necessidade de ajustes, a Diretoria de Comunicação decidirá pela necessidade ou não de reapresentação de nova prova virtual, de acordo com o volume e complexidade dos ajustes necessários.
- 9.3.2.7. Caso se indique a necessidade de reapresentação da prova virtual, a CONTRATADA deverá a encaminhar em até 5 (cinco) dias, conforme item 9.3.2.2.
- 9.3.2.8. O prazo de entrega e instalação para o item 9 será iniciado após a formalização quanto da sua aceitação da prova virtual pela Diretoria de Comunicação.
- 9.4. O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.5. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis, mediante agendamento prévio por meio do e-mail almoxarifado@defensoria.pr.def.br ou pelo telefone **(41) 3219-7311**, junto ao Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Paraná, localizado na Avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.
- 9.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 9.7. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:
- 9.8. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
- 9.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 9.10. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.10.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.11. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a

responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9.12. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.13. DO REFAZIMENTO DO OBJETO

9.14. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência.

9.15. Em caso de rejeição total ou necessidade de adequação parcial dos objetos, a CONTRATADA deverá refazer os materiais rejeitados e os reapresentar à Defensoria Pública do Paraná em até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem ônus adicional à Defensoria Pública e sem possibilidade de prorrogação, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração de irregularidade.

9.16. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.17. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto/serviço contratual, para todos os efeitos.

9.18. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.19. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.20. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.21. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.22. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatário e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se na Ata de Registro de Preços.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: nº 13.950.733/0001-39.

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de **[dd/mm/aaaa]** a **[dd/mm/aaaa]**.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação deverá observar critérios que visem o menor impacto ambiental possível, considerando todo o ciclo de vida do produto.
- 15.2. O acrílico utilizado na confecção dos suportes deverá, preferencialmente, ser proveniente de fontes recicladas. O produto final deve ser atóxico, isento de substâncias perigosas que possam comprometer a saúde dos usuários ou o meio ambiente.
- 15.3. O aço inoxidável é um material sustentável, pois apresenta maior durabilidade e segurança química. Além de possuir um longo período de vida útil, evitando descarte e substituição frequentes, o aço inox apresenta segurança química, pelo fato de não conter componentes químicos poluentes em sua fórmula. Isto permite que, eventual descarte inadequado do metal, não contamine o ambiente. Ademais, os materiais fabricados com aço inox apresentam maior resistência à corrosão e são fáceis de higienizar.
- 15.4. O fornecedor deverá, sempre que possível, adotar práticas de produção que visem o uso racional de recursos naturais, como água e energia.
- 15.5. Os produtos ofertados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre que possível no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 15.6. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:
- 15.6.1. Exigência de utilização de matéria prima de fontes preferencialmente renováveis. Adicionalmente, o fornecedor deverá informar se o produto é reciclável ao final de sua vida útil, alinhando-se aos princípios da economia circular e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.;
- 15.6.2. As matérias primas sejam duráveis com o ciclo de vida útil longo e de alta reciclagem;
- 15.6.3. Preferência por embalagens e produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis e priorizem materiais biodegradáveis.
- 15.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais reciclados e recicláveis (como papelão e papel pardo).

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023, Deliberação CSDP nº 043, de 04 de dezembro

de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

**APÊNDICE I - MANUAL DE APLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
RE-DESIGN DA MARCA DA DPE-PR (DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ).**



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DA MARCA

Manual de aplicação e apresentação de re-design da marca da DPE-PR (Defensoria Pública do Estado do Paraná).

INTRODUÇÃO

SOBRE O MANUAL

ESTE MANUAL DE RE-DESIGN DA MARCA da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), tem como objetivo orientar a aplicação da marca e logotipo da instituição, preservando os aspectos e a identidade desenvolvida anteriormente. O novo desenho estabelece um padrão visual forte e reconhecível, prezando por uma maior aplicabilidade e tendo em mente o uso em novas formas de comunicação. Por esse motivo, deve-se levar em conta as recomendações de aplicação e outras normas presentes nele, mantendo as características desenvolvidas para a marca com a devida constância e fidelidade.

MEMÓRIA DESCRIPTIVA

O PROJETO traz a reestruturação da atual marca da DPE-PR através da criação de um novo logotipo e marca institucional. O re-design, tem como principal objetivo uma melhor aplicabilidade da marca institucional, bem como uma maior facilidade no reconhecimento dela.

A nova identidade traz os elementos da atual logo, de maneira sintetizada, trabalhando a composição e a harmonia entre eles, a partir de uma linguagem mais simples e moderna. As mudanças se fazem necessárias considerando, tanto as necessidades de redimensionamento e aplicação da marca em tamanhos muito reduzidos, quanto a sua aplicação em novos meios de comunicação digital. Além da versão principal, também foram trabalhadas versões monocromáticas e em preto e branco.

As versões em preto e branco tem como objetivo facilitar aplicações com restrições técnicas. Já as versões monocromáticas, trazem uma maior possibilidade de aplicação frente a fundos muito escuros ou muito claros, apresentando uma paleta de cinzas neutros.

A conceituação da marca e os seus principais aspectos, abrangendo formas, cores, tipografia, entre outras coisas, serão todas abordadas nesse manual, discorrendo e exemplificando os temas, organizando-os de maneira que melhor guie o leitor na navegação.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Monocromática
(tons de cinza)



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão em
Preto e Branco

CONCEITO

A NOVA MARCA MARCA traz elementos da anterior, não descartando a familiaridade já construída pelo público. Apesar disso, os elementos foram reorganizados e a linguagem gráfica reestruturada, apostando em formas mais simples e visíveis, com foco na aplicabilidade e na atemporalidade.

Para o logotipo, foi escolhida uma tipografia sem serifa, limpa e direta, de fácil leitura e também de fácil visualização. A sigla “DPE-PR” trabalha a necessidade de redimensionamento da marca, mantendo uma boa proporção entre os tamanhos do símbolo e tipografia.

O novo design agrupa três possibilidades de identificação da Instituição: o texto, a sigla e o logo.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ESPADA



BALANÇA



MAPA DO PARANÁ

Simbolizando a Defensoria

Simbolizando o Equilíbrio

Simbolizando o Estado

"O direito não é mero pensamento, mas sim força viva. Por isso, a Justiça segura, numa das mãos, a balança, com a qual pesa o direito, e na outra a espada, com a qual o defende. A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a fraqueza do direito. Ambas se completam e o verdadeiro estado de direito só existe onde a força, com a qual a Justiça empunha a espada, usa a mesma destreza com que maneja a balança".

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 4. ed. rev. da tradução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 27.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Horizontal



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Vertical





DIMENSÃO

O **REDIMENSIONAMENTO** da marca e também do logotipo deve se dar respeitando a legibilidade e a leitabilidade dos elementos, bem como a proporção entre eles, que podem ser diminuídos tanto quanto seja necessário, desde que o logotipo e o texto se mantenham legíveis e a marca reconhecível e visível.

Por esse motivo, para casos em que seja necessário a aplicação em um tamanho muito reduzido e esta medida seja viável, é aconselhável a utilização da marca com o logotipo e a sigla, sem o texto (Defensoria Pública do Estado do Paraná), como mostra o quadro inferior ao lado.



*Valores aleatórios somente para demonstração da perda de legibilidade e comparação entre diferentes tamanhos

Redimensionamento Sugerido



TIPOLOGIA

A FONTE escolhida para a utilização no logotipo foi a Roboto, uma fonte livre disponível através do Google Fonts. Toda a família tipográfica da Roboto Regular pode ser utilizada na identidade, possuindo uma boa variedade de pesos e estilos, bem como a família “Roboto Condensed”, aumentando ainda mais a gama de possibilidades de aplicação. É uma fonte primariamente geométrica, com curvas que prezam por uma maior naturalidade de formas e na fácil leitura.

Família Tipográfica

Roboto Thin

Italic

Roboto Light

Italic

Roboto Regular

Italic

Roboto Medium

Italic

Roboto Bold

Italic

Roboto Black

Italic

Condensed Light

Italic

Condensed Regular

Italic

Condensed Bold

Italic

Roboto BOLD

DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Robo BOLD

Robo LIGHT

DIFERENTES VERSÕES DE CORES

A COR da identidade atual foi mantida. Entretanto, outros tons de verde foram escolhidos, seguindo a nova linguagem. As paletas são majoritariamente formadas por dois tons diferentes de uma mesma cor, com contraste entre um tom mais claro e um mais escuro, junto do branco e preto.

A marca possuí três versões de cores principais, sendo elas: Versão Multicolorida; Versão Monocromática (Tons de Cinza) e uma Versão em Preto e Branco. Todas elas detalhadas na sequência.

Versão Multicolorida



R 57 **C** 75
G 170 **M** 0
B 64 **Y** 95
 K 0

CÓDIGO HEX
40A732



R 11 **C** 90
G 97 **M** 35
B 45 **Y** 100
 K 30

CÓDIGO HEX
0B612D

Versão Monocromática (Tons de Cinza)



R 175 **C** 29
G 175 **M** 20
B 175 **Y** 17
 K 4

CÓDIGO HEX
AFAFAF



R 117 **C** 52
G 117 **M** 42
B 117 **Y** 41
 K 25

CÓDIGO HEX
757575

CÓDIGO HEX
0B612D

C 90
M 35
Y 100
K 30

R 11
G 97
B 45



CÓDIGO HEX
40A732

C 75
M 0
Y 95
K 0

R 57
G 170
B 64

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

PRETO 100%





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



PRETO 100%

CONTRASTE

O USO LIVRE de cores possui certas instruções. Seguindo o mesmo modelo da versão em preto e branco, presente na página anterior, é possível utilizar a marca em qualquer cor que faça sentido como parte dessa identidade.

Essa medida é aconselhável em situações que necessitam de um maior contraste entre a marca e fundos que possuem cores, saturação e luminosidade. Não é recomendado sua utilização de maneira constante, mas é pode-se usar, prezando sempre por uma melhor visualização da marca.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

REESTRUTURAÇÃO DAS MARCAS DOS NÚCLEOS E SETORES INTERNOS

COMO EXTENSÃO DO PROJETO, foi trabalhada uma reestruturação na identidade visual dos núcleos e setores internos da DPE-PR. Suas individualidades foram trabalhadas seguindo um mesmo padrão visual que se repete entre todas elas, criando uma identidade mais forte e mais enfática.

Com essa medida, cria-se uma hierarquia visual mais efetiva e torna mais fácil a identificação dos núcleos como partes de um mesmo propósito. É essencial que a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná se desdobre e se desenvolva a partir de tudo o que a constitui. Dessa forma, cria-se uma identidade mais marcante e uma comunicação visual mais clara, reforçando os valores construídos pela instituição ao longo de todos esses anos.



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH
NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB
NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM
CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH
NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB
NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS

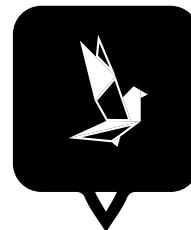


CAM
CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

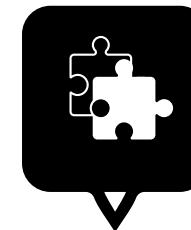
Versão Monocromática
(tons de cinza)



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



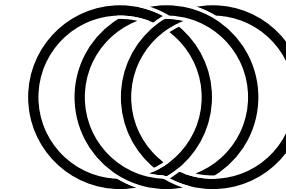
NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH
NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB
NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS

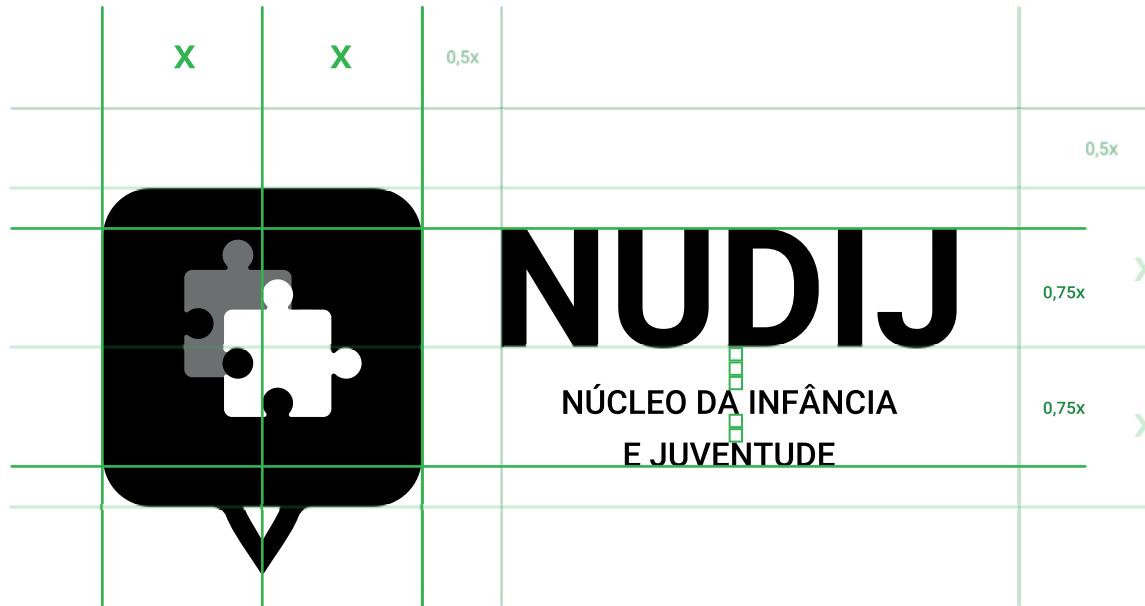


CAM
CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão em
Preto e Branco















DPE **PR**

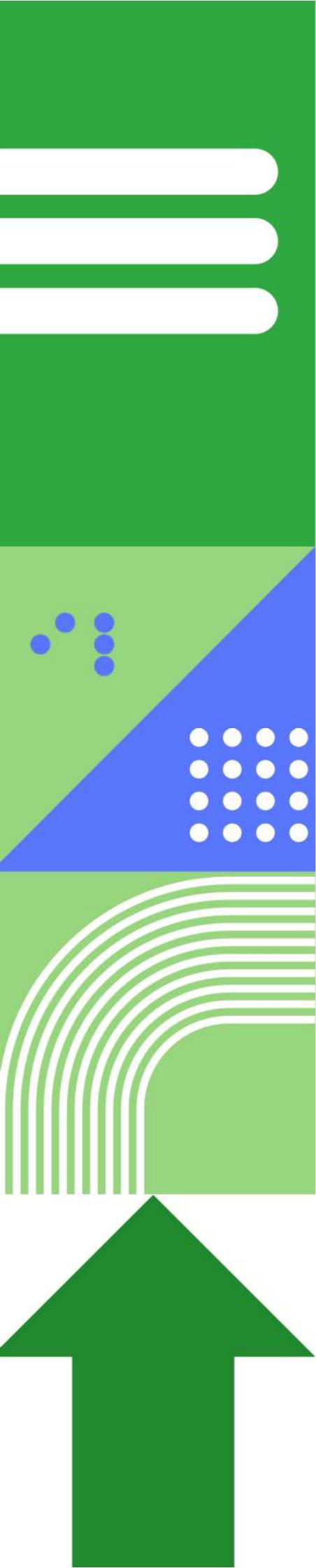
DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

**APÊNDICE II - MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS
SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**



MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO PARANÁ



Sumário

INTRODUÇÃO.....	03
• 1.1. A DEFENSORIA	
• 1.2. A IDENTIDADE VISUAL DA DEFENSORIA	
• 1.3. PADRONIZAÇÃO	
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO.....	07
• 2.1. CORES	
• 2.2. PICTOGRAMAS	
• 2.3. SETAS	
• 2.4. TIPOGRAFIA	
• 2.5. TAMANHO DAS PLACAS	
SINALIZAÇÃO INTERNA.....	13
• 3.1. SINALIZAÇÃO INTERNA	
• 3.2. QUADRO GERAL DE OCUPAÇÃO PREDIAL (MAPA DO PRÉDIO)	
• 3.3. QUADRO DE OCUPAÇÃO POR ANDAR	
• 3.4. IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES ADMINISTRATIVOS	
• 3.5. PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRETIVAS	
• 3.6. PLACAS INFORMATIVAS	
• 3.7. PLACAS COM PICTOGRAMAS	
• 3.8. TOTENS DE AUTOATENDIMENTO	
• 3.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/DE PISO	
• 3.10. BRAILLE	
• 3.11. BRAILLE PARA ELEVADORES	
• 3.12. SINALIZAÇÃO EXTERNA	
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.....	40
• 4.1. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	

Introdução



1.1. A Defensoria

Segundo a Constituição da República, "a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados" (art 134, caput).

Em outras palavras, é dever do Estado, por meio da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica integral e gratuita àqueles e àquelas que não podem pagar por essa assistência. Isso significa muito mais do que o direito à assistência judicial, abrangendo, também, a defesa, em todas as esferas, dos direitos dos necessitados.

Desde a Emenda Constitucional n.º 45/2004, as Defensorias Públicas Estaduais passaram a contar com autonomia administrativa e funcional (art. 134, §2º da Constituição Federal), bem como financeira (art. 168, CF), estando fora, portanto, da estrutura do Poder Executivo.

A Defensoria Pública presta atendimento jurídico em sentido amplo, de natureza judicial e extrajudicial, e de educação em direitos, e tem legitimidade para atuar não só individualmente, mas também por meio da tutela coletiva.

A Defensoria Pública do Estado Paraná, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 55/1991 e organizada pela Lei Complementar n.º 136/2011, encontra-se hoje presente em 30 comarcas. Os membros da Defensoria Pública - defensores e defensoras públicas - devem ser aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos e precisam ter, no mínimo, três anos de experiência jurídica. O defensor público tem independência funcional para atuar na defesa dos interesses dos(as) usuários(as), prestando-lhes assistência jurídica integral, inclusive quando a parte contrária é o próprio Estado.

1.2. A identidade visual da Defensoria

A identidade visual da Defensoria Pública passou, no ano de 2019, por um redesign com o objetivo de se posicionar de forma mais atualizada e inovadora para população e público-alvo.

Entre os elementos presentes no logo da instituição, destaca-se a cor verde, escolhida para representar as defensorias de todo o Brasil como símbolo de esperança. A presença da cor na criação e padronização do material de identificação de sinalização da Defensoria Pública do Paraná é um elemento essencial, visando uma comunicação assertiva e de fácil reconhecimento para com o usuário.

Além do verde, as demais cores que serão utilizadas seguirão o mesmo padrão de tonalidade da paleta presente no manual de marca. Além disso, foi realizada uma pesquisa para que a sinalização seja inclusiva, abrangendo também pessoas daltônicas. Por isso, apesar de estar presente em toda a identificação, o verde não será utilizado como cor única e principal do material.

Ainda de acordo com o manual de marca da Defensoria, será utilizada, na composição dos materiais aqui informados, a família de fontes Roboto, que compõem o logo da instituição. Para a diferenciação e hierarquização das informações, iremos usar a diferença de peso e cores das fontes.

1.3. Padronização

A padronização dos materiais de identificação produzidos pela Defensoria permite uma produção em escala maior dos itens e o uso deles em quaisquer uma das sedes e postos de atendimentos sem que seja necessária a criação de diferentes procedimentos de aquisição.

Para isso, abaixo, listamos alguns itens que podem ser padronizados, suas medidas e também a arte que o compõe.

Cabe lembrar que os itens padrões, nem sempre, serão a melhor opção, cabendo a equipe de comunicação uma nova proposta que supra as necessidades. Vale ressaltar também que o procedimento de aquisição do material em questão deverá ser conduzido pela administração local (da sede ou posto) com apoio técnico da Diretoria de Comunicação.



2

Sistema de Sinalização

Existem variados métodos de sinalização que podem compor um sistema, como sinalizações verticais e horizontais, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização luminosa, sonora, etc. e cada uma delas possui um propósito. De maneira geral, um **conjunto de sinalizações (sistema)** possui como objetivo principal a identificação do espaço, trazendo uma orientação para os usuários de onde estão, para onde podem ir, qual a melhor rota para seu trajeto, reconhecer quando chegou em seu destino e ainda conseguir fazer esse caminho inverso (Arthur e Passini, 2002). Além disso, segundo Gibson (2009), os artefatos dessa natureza podem desempenhar funções de **identificação, direção, orientação e regulação**.

Neste manual, iremos abordar a aplicabilidade desse tipo de informação em sinalizações horizontais e verticais, como proposta para uma padronização de sinalização em todas as sedes e postos de atendimento da Defensoria Pública do Paraná.

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (2022),

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

Ou seja, ela tem por objetivo organizar e proporcionar um melhor entendimento e trânsito. Já a sinalização vertical, ainda de acordo com o Manual Brasileiro de Trânsito (2022) possui o objetivo de transmitir “mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos” Dentro do escopo de sinalização, segundo Pettersson (2012),

uma mensagem gráfica deve ter legibilidade que diz respeito à apresentação clara de um conteúdo, sem ambiguidades e formato fácil de ler; leiturabilidade sobre adaptar o conteúdo e sua apresentação aos seus leitores para facilitar a percepção, processamento e memória da mensagem; desenvolver um tipo ênfase aos elementos mais importantes da informação; e por fim, a unidade e coerência no material como um todo. Esses aspectos juntos podem inferir na qualidade da experiência do usuário enquanto utiliza um sistema de sinalização para se orientar dentro de um espaço. Para tanto, nos próximos tópicos serão apresentados aspectos que contribuem para uma boa legibilidade e compreensão do conteúdo das sinalizações.

2.1. Cores

O uso das cores nos materiais foi direcionado pelo disposto no Manual de Marca da instituição, focando nos tons de verde que compõem o logo da Defensoria e cores complementares como o branco, o preto e o cinza em tom claro, para aplicar em fundos e detalhes. Em alguns materiais, como placas de sinalização, que possuem normas pela ABNT foram adotadas cores como o vermelho, utilizado em materiais referentes a extintores e segurança.

Outras cores foram adotadas em materiais como as faixas de sinalização horizontal, para indicar caminhos. Essas cores fazem parte de um grupo de cores com grande contraste e que podem ser percebidas com maior facilidade por pessoas com baixa visão e com diferentes tipos de daltonismo

2.2. Pictogramas

Os pictogramas são signos gráficos que têm por **função transmitir informações de forma sintetizada**, com significados que ultrapassam a barreira linguística. Os pictogramas apresentados neste manual têm como objetivo padronizar os símbolos para os setores, áreas, objetos e ações relacionadas às atividades realizadas nas sedes da Defensoria Pública do Paraná. Não é permitida a criação de nenhum pictograma, além dos já contidos neste manual. As necessidades de uso de pictogramas não previstos neste manual devem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação da Defensoria do Estado do Paraná (DICOM | DPE-PR).



Copa

Refeitório

Banheiro

Banheiro Feminino

Banheiro Masculino

Banheiro Inclusivo

Fraldário



Serviço Social

Vaga para Motos

Vaga para Carros

Elevador

Escada

Subir Escada

Descer Escada



Vestiário

Chuveiro

Brinquedoteca

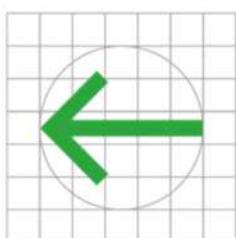
Área Restrita/
Apenas funcionários

Sala de Espera

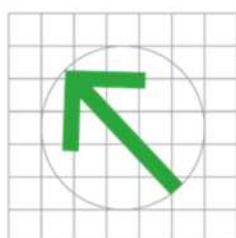
Monitorado
por câmeras

2.3. Setas

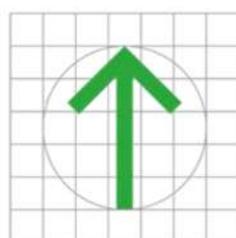
As informações direcionais devem ser acompanhadas de setas. Ambientes que têm a mesma direção, devem-se apresentar agrupados com uma única seta. Além disso, para **agrupamento de ambientes/serviços** em um único suporte, deve-se considerar o **ambiente/serviço mais distante** como o último a estar listado, enquanto o ambiente/serviço mais próximo como o primeiro a estar listado no suporte gráfico. As setas são trabalhadas em módulos separados do texto para que possam ser substituídas, caso necessário (Dependendo do material).



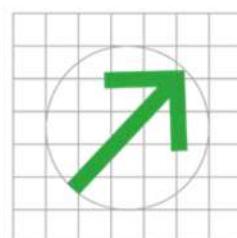
À esquerda



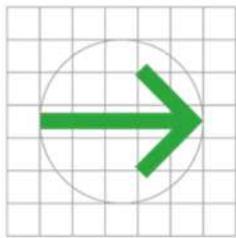
Para cima e à esquerda
Em frente e à esquerda



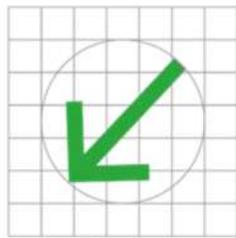
Para cima
Em frente



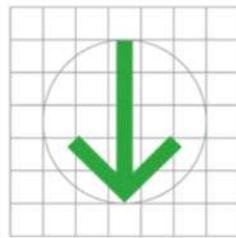
Para cima e à direita
Em frente e à direita



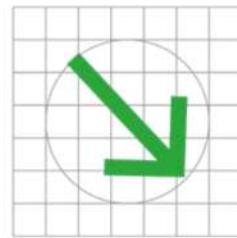
À direita



Embaixo e à esquerda



Aqui e para baixo



Embaixo e à direita

2.4. Tipografia

A família tipográfica **Roboto**, em suas versões **Bold** e Regular, é a tipografia definida para a apresentação do conteúdo informacional dos elementos do sistema de sinalização das sedes da DPE-PR. A versão Regular é o principal estilo tipográfico da sinalização para grafia dos textos, sendo a versão Bold utilizada para títulos e informações em destaque.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
12345678910

2.5. Tamanho das placas

O tamanho desses materiais (identificativos, diretivos, informativos) é um aspecto importante para compreensão da mensagem, pois assim é possível elaborar um layout (Ambrose & Harris, 2011) que agrupe satisfatoriamente os elementos em um único espaço. Para isso, esse tópico foi elaborado com base em outros manuais de sinalização (e.g., Ebserh; Banco do Brasil; IFMG) para melhor análise e compreensão. Os tamanhos e layouts de cada tipo de material serão apresentados a seguir.

3

Sinalização Interna

3.1. Sinalização Interna

A sinalização interna tem por objetivo transmitir informações importantes aos profissionais ou clientes e visitantes de um determinado espaço. Esta sinalização pode ser realizada de forma digital, por meio de painéis e aparelhos televisivos, ou de forma analógica com placas, banners, faixas, etc. que são posicionados em locais estratégicos para fornecer orientação.

Esses materiais normalmente são compostos por textos e elementos gráficos como ícones a fim de facilitar o entendimento, abrangendo até mesmo pessoas com dificuldades de leitura ou sem letramento.

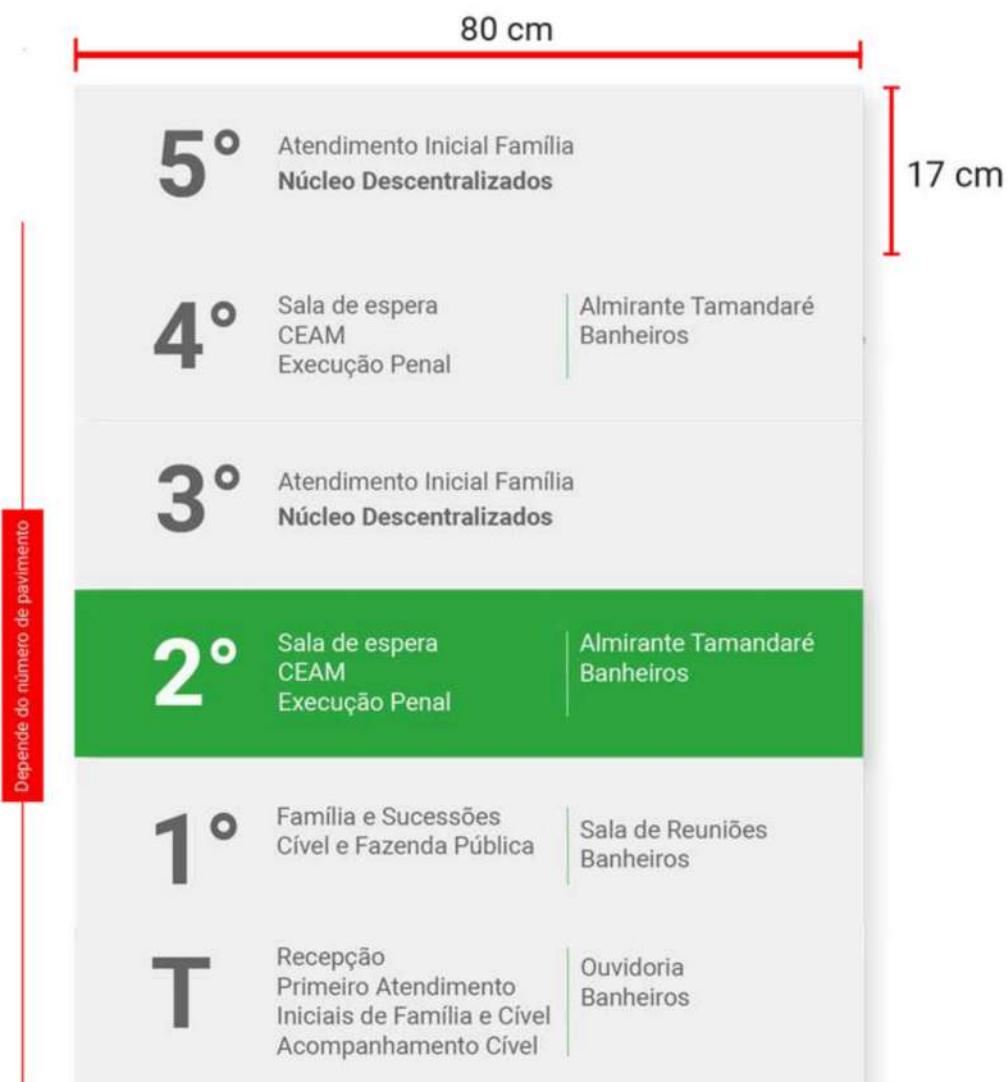
Para a elaboração dos artefatos que exemplificam a padronização da identificação interna, foram utilizadas informações sobre o prédio da Sede Central de Atendimento, em Curitiba, localizada na rua José Bonifácio.

IMPORTANTE

Conferir situação de instalação e dimensões no local antes da execução e instalação da peça. A fixação da estrutura e verificação das condições do local, assim como o cálculo estrutural e dimensões de perfis, são de responsabilidade do fornecedor executante, o qual deverá fornecer ART de Projeto e Execução.

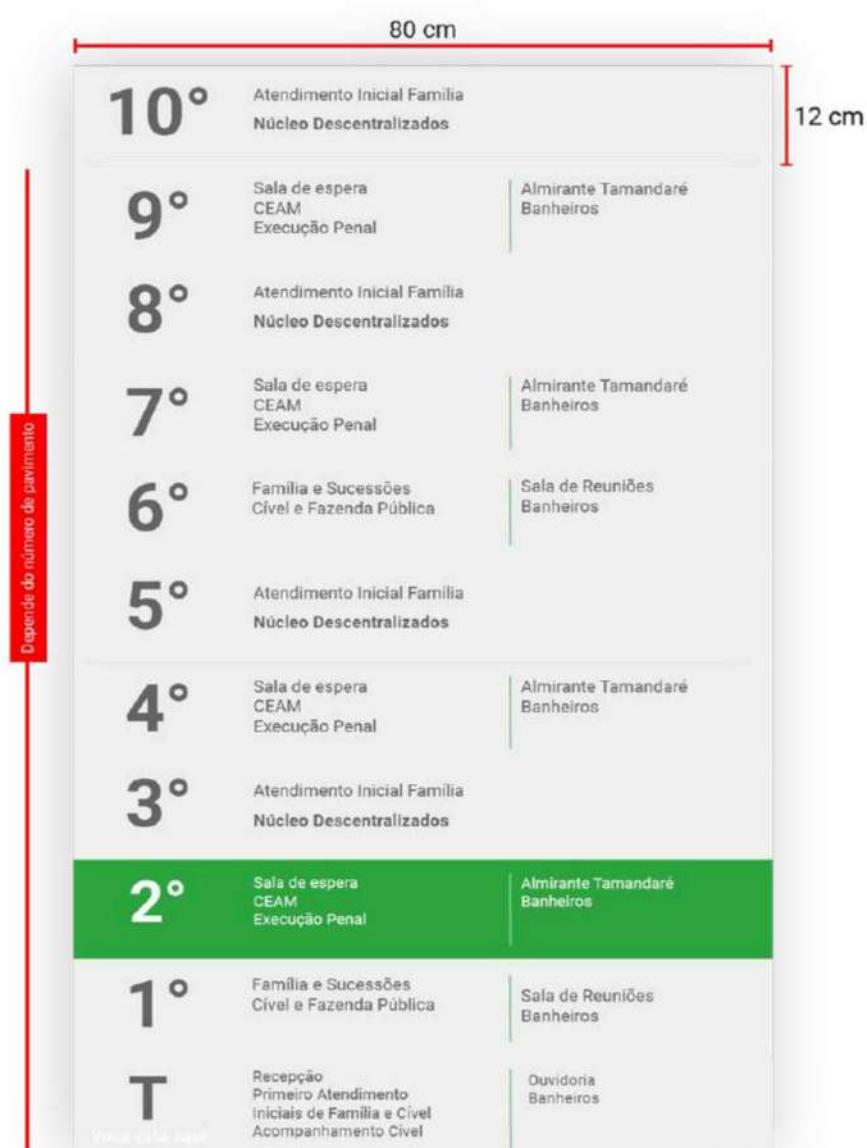
3.2. Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)

O quadro geral de ocupação predial é uma placa informativa, com o objetivo de apresentar, logo na entrada do edifício, quais serviços/ambientes o indivíduo poderá encontrar em cada um dos pavimentos. Por esse material apresentar uma visão geral do ambiente, ressalta-se a necessidade de evidenciar onde o usuário está localizado para facilitar sua tomada de decisão referente a quais rotas e serviços aquele usuário irá procurar.

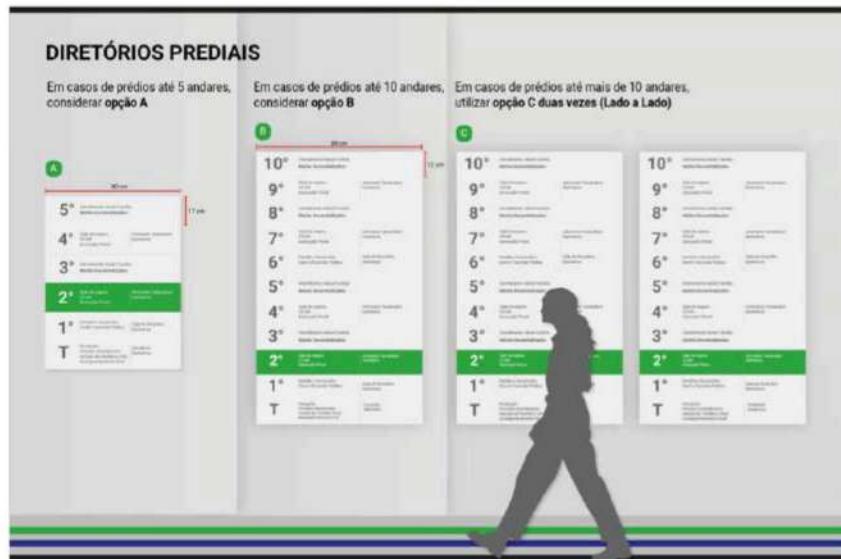


Recomenda-se utilizar o formato **80cm X 17cm** (por pavimento) até no máximo **5 pavimentos** (figura XX).

Em caso de existir mais de 5 pavimentos, recomenda-se seguir com o formato alternativo **80cm X 12cm** (figura xx) com até **10 pavimentos** (se necessário inserir mais que 10 pavimentos, recomenda-se dois quadros prediais). Essa alternativa se aplica para mais de 5 pavimentos para proporcionar uma legibilidade e uma leitura satisfatória. Recomenda-se que sejam posicionados de maneira estratégica, próximo aos **elevadores, escadas** e possíveis **entradas/saídas** do andar.



Para tomada de decisão de qual variação de diretório escolher, considere o exemplo a seguir:

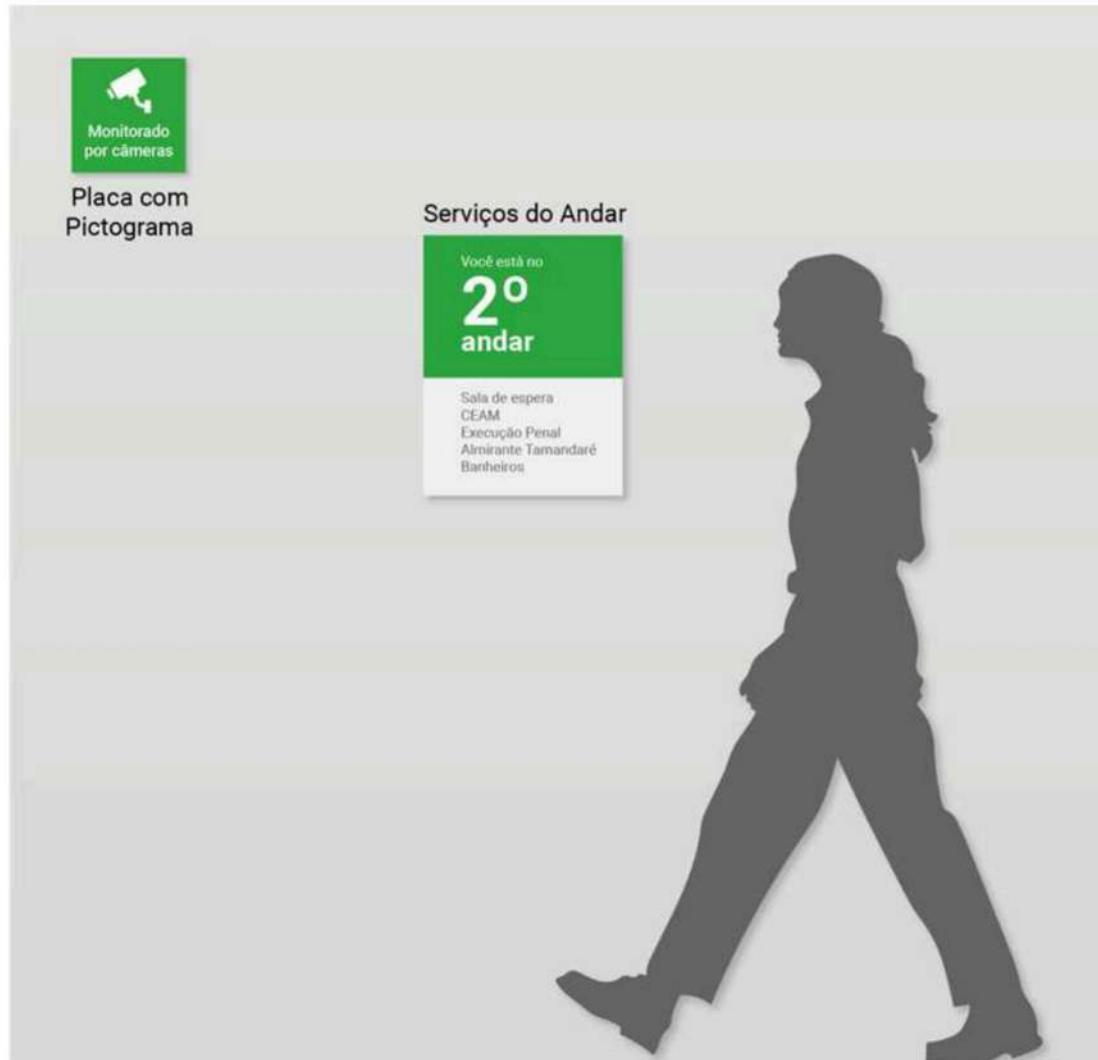


3.3. Quadro de ocupação por andar

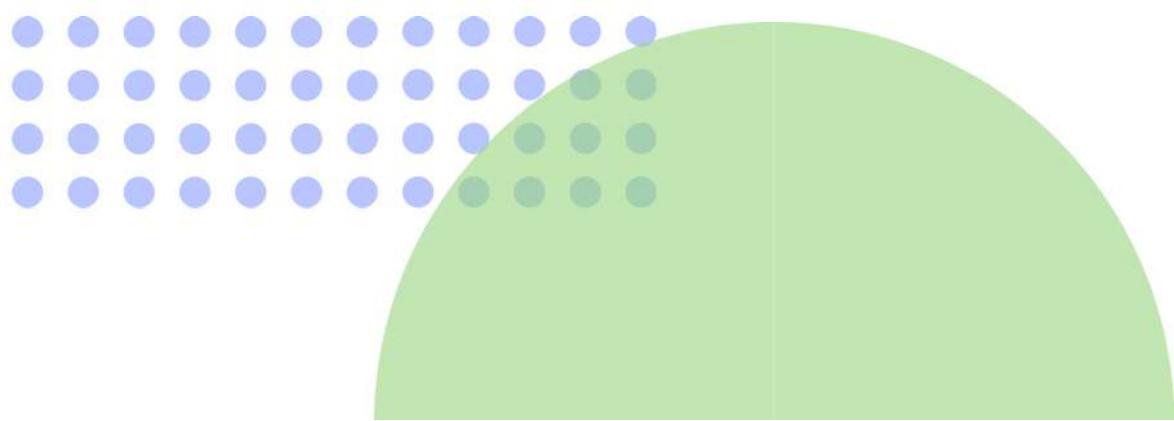
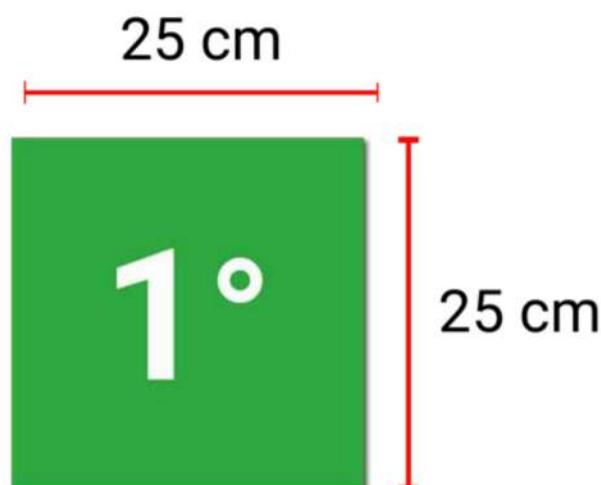
Estes quadros apresentam uma **visão geral** do que o **andar/anexo** apresenta de serviço para o usuário. É de extrema importância apresentar essas informações em conjunto com o texto '**Você está aqui**', para facilitar a compreensão da decisão de rota. Recomenda-se que esses materiais sejam elaborados no formato 35cm X 45cm.



Exemplos



Além disso, para **identificação** de quais andares são, mas sem apresentação dos serviços, apresenta-se a seguinte versão para ser **fixada em paredes**. Seu formato é de 25cmX25cm.



3.4. Identificação de componentes administrativos

As identificações de componentes administrativos são, em suma, identificações dos serviços (e.g., Portaria). Essas devem ser fixadas em mesas, portas e paredes.

O **formato ideal** para a identificação do serviço são 50cm X 17cm. Sua **fixação** pode ser através de fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.



Além disso, para **identificação de serviços/ambientes**, deve-se usar o formato 50cmx17cm para fixação em algum suporte (e.g., Parede, Mesa) e o formato 125cmX25cm para fixação aérea, através de cordas de aço. Recomenda-se que a **fixação** do modelo 50cmx17cm seja através de fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

Modelo Maior



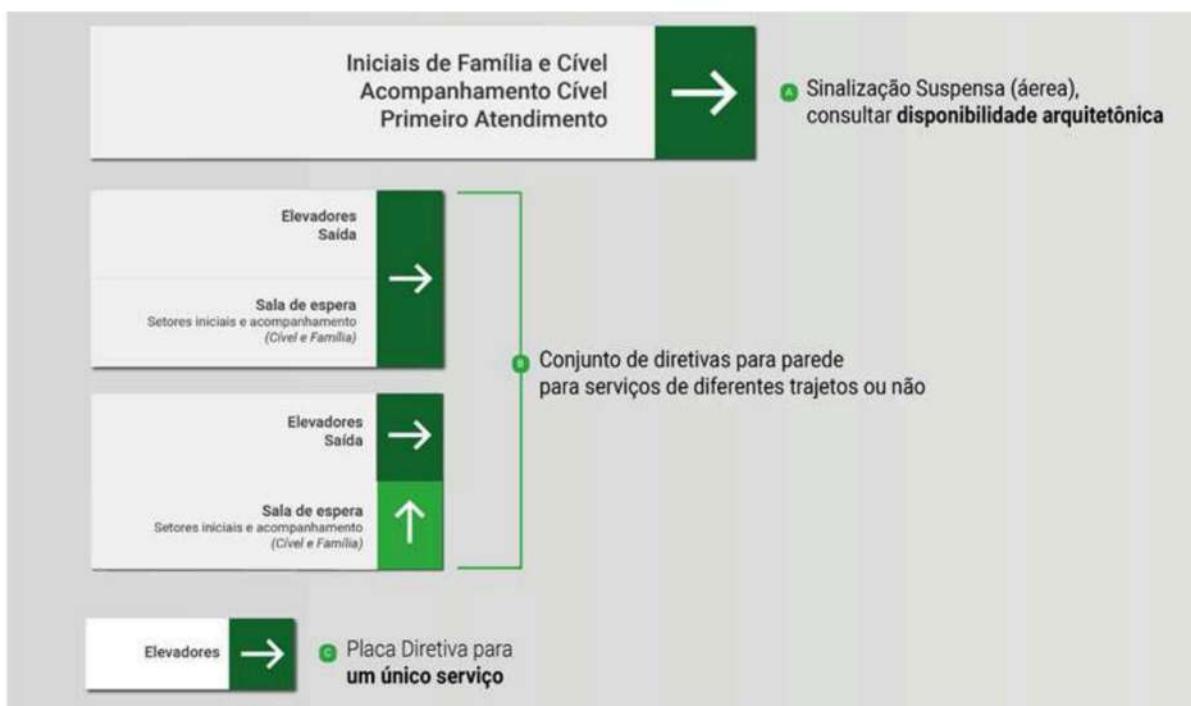
Modelo Menor





3.5. Placas de sinalização diretivas

Sinalizações diretivas devem apresentar informações pertinentes para o usuário se locomover até seu destino, representando também em qual direção seguir. Além disso, para a instalação de uma sinalização diretiva, deve-se considerar o posicionamento desta em relação ao **campo de visão do público**.





Quando necessitar agrupar diferentes serviços com diferentes trajetos, deve-se trazer uma **diferenciação cromática**. Isso aplicado ao ambiente da Defensoria Pública deve-se apresentar nas duas tonalidades de verde (Consultar tópico de cores) da identidade visual da instituição. Um exemplo dessa situação é mostrado abaixo.





O modelo apresentado, **suspenso**, deve ser alocado conforme a necessidade diagnosticada em levantamentos preliminares na identificação de pontos focais para sua instalação, proporcionando uma complementaridade das informações inerentes e disponibilizadas à operação e ao fluxo de seus usuários. A tomada de decisão sobre qual tipo de modelo eleger também deve considerar a **disponibilidade arquitetônica**.

Recomenda-se o uso de placas fixadas em paredes para sedes que não tenham disponibilidade em implementar placas suspensas.





O modelo apresentado, **suspenso**, deve ser alocado conforme a necessidade diagnosticada em levantamentos preliminares na identificação de pontos focais para sua instalação, proporcionando uma complementaridade das informações inerentes e disponibilizadas à operação e ao fluxo de seus usuários. A tomada de decisão sobre qual tipo de modelo eleger também deve considerar a **disponibilidade arquitetônica**.

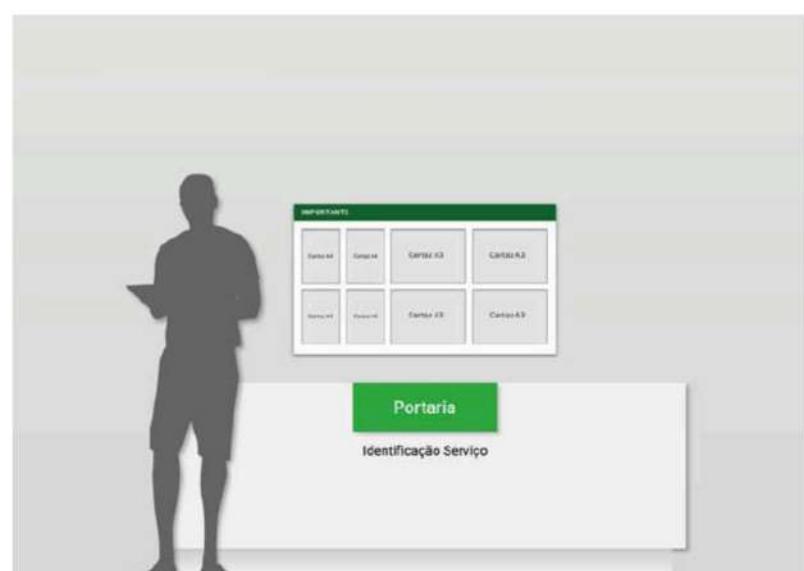
Recomenda-se o uso de placas fixadas em paredes para sedes que não tenham disponibilidade em implementar placas suspensas.



Este modelo deve ser utilizado para situações em que a necessidade é indicar apenas um trajeto/serviço. Sua fixação, pelo tamanho, deve ser obrigatoriamente fixada na parede, utilizando fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

3.6. Placas informativas

Estes elementos são definidos para auxiliar na comunicação interna, tanto na divulgação de mensagens de caráter da gestão do negócio quanto de processos e informações da operação da entidade, nas relações com públicos internos e externos. Seu formato deve ser de acordo com o produto comprado (Suporte Acrílico; Quadro de Avisos).



3.7. Placas com pictogramas

Os pictogramas devem ser os mesmos do tópico de pictogramas.

Não é permitida a criação de nenhum pictograma, além dos já contidos neste manual. As necessidades de uso de pictogramas não previstos neste manual devem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação da Defensoria do Estado do Paraná (DICOM | DPE-PR). Seu formato é 25cm X 25cm em PVC.



Copa

Refeitório

Banheiro

Banheiro Feminino

Banheiro Masculino

Banheiro Inclusivo

Fraldário



Serviço Social

Vaga para Motos

Vaga para Carros

Elevador

Escada

Subir Escada

Descer Escada



Vestiário

Chuveiro

Brinquedoteca

Área Restrita/
Apenas funcionários

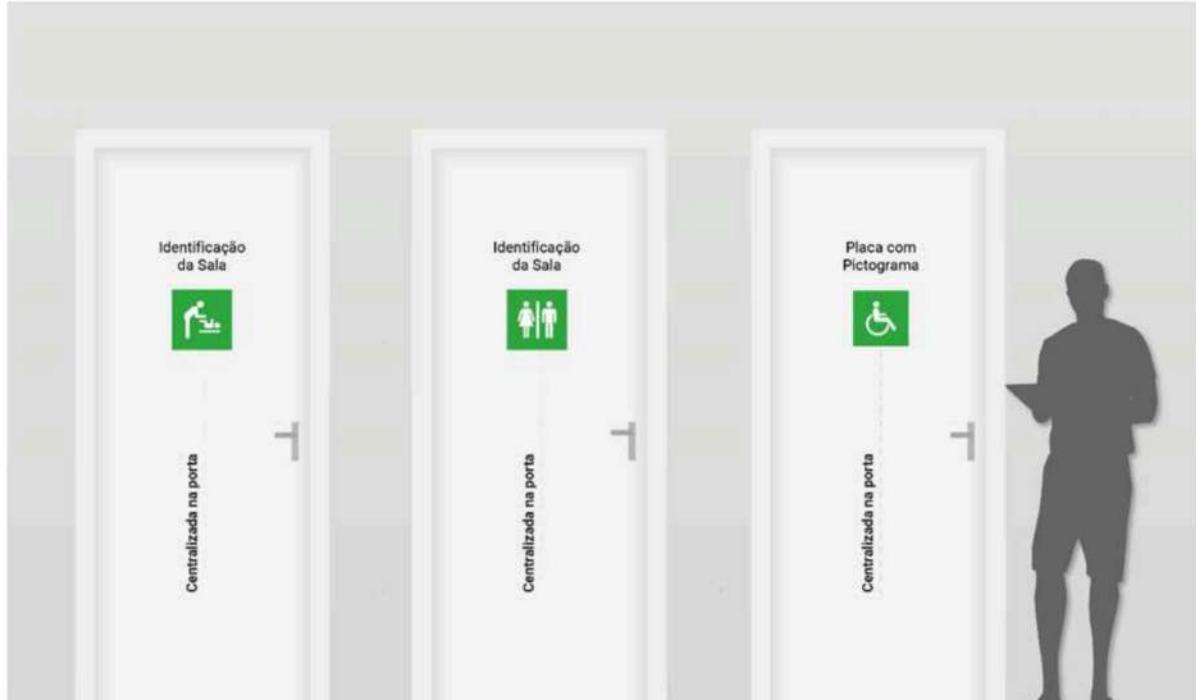
Sala de Espera

Monitorado
por câmeras

25 cm



25 cm



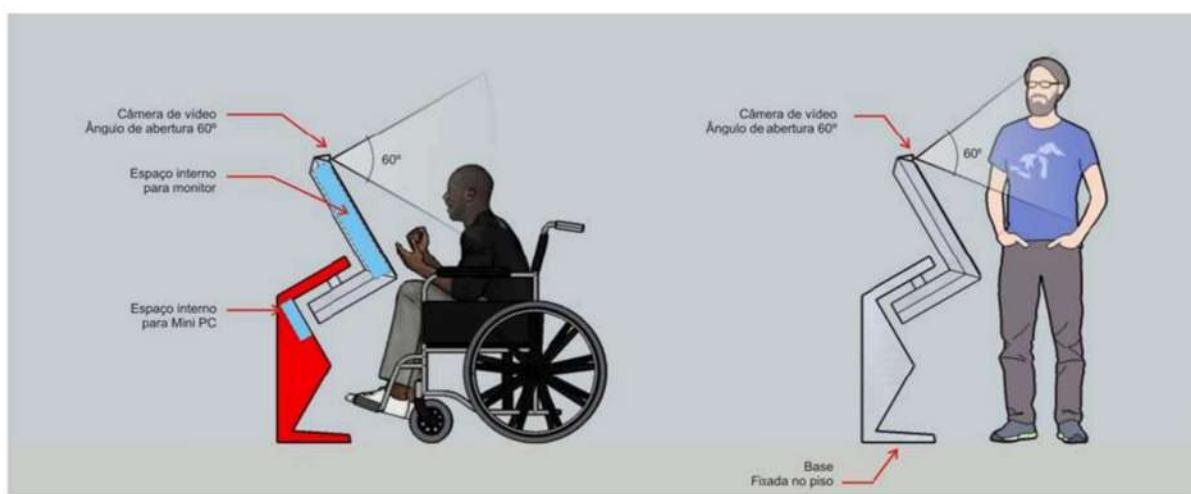
3.8. Totens de Autoatendimento

Para implementação de Totens de Autoatendimento deve-se considerar aspectos ergonômicos para experiência de uso satisfatória para mais de um tipo de usuário. Nesse sentido, um totem de autoatendimento necessita apresentar uma experiência agradável ao cliente, através da usabilidade.

Para isso acontecer, é essencial considerar detalhes como:

- Apresentar atendimento satisfatório da norma NBR 15250, de ergonomia;
- Possuir robustez para boa fixação durante o uso (estabilidade mecânica);
- Apresentar aspectos físicos e digitais (altura, largura, tamanho da tela, tamanho de fonte) adequados para boa usabilidade.

Abaixo é apresentado uma proposta de totem que pode atender de maneira adequada aos requisitos ergonômicos.

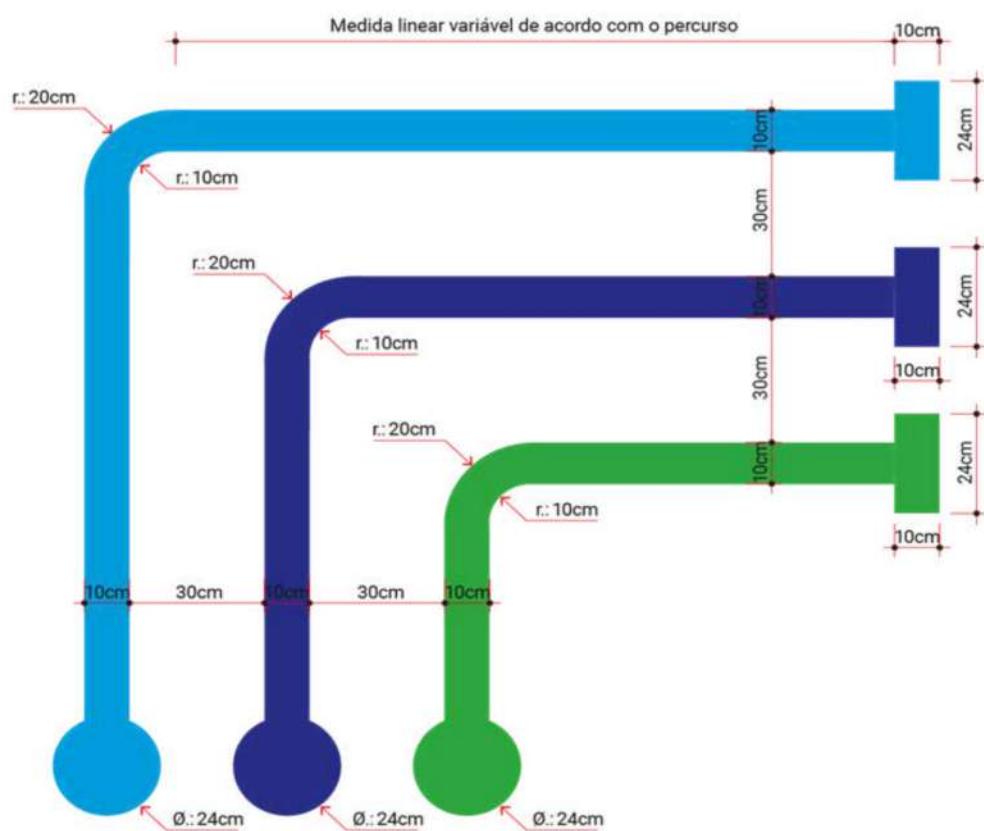


3.9. Sinalização horizontal/de piso

Este tipo de sinalização tem a função de orientar o percurso para os pacientes que buscam áreas específicas dentro do espaço interno da Defensoria Pública. Para confecção deste tipo de sinalização, recomenda-se usar os seguintes materiais:

IMPORTANTE

Conferir situação de instalação e dimensões no local antes da execução e instalação da peça. A fixação da estrutura e verificação das condições do local, assim como o cálculo estrutural e dimensões de perfis, são de responsabilidade do fornecedor executante, o qual deverá fornecer ART de Projeto e Execução.





3.10. Braille

Para confecção de Mapa Tátil, deve-se utilizar a fonte BrailleKiama com 7,4 mm de altura (NBR-9050) para textos em Braille. Além disso, para títulos, rótulos, legendas deve-se utilizar a fonte Roboto com 0,7 cm de “altura-x” (28pt).

Este tipo de mapa, necessita, obrigatoriamente, apresentar onde o usuário estará vendo esse mapa. Isso deve ser sinalizado através do termo “Você Está Aqui”. Para tanto, deve-se seguir as seguintes recomendações:

Critérios mapas “Você Está Aqui”

1. O posicionamento deve estar centrado no usuário, de forma com que o mapa tenha como ponto inicial o local onde o próprio mapa está fixado (próximo a porta de entrada ou saídas de elevadores, por exemplo);
2. Posicionado para consulta em pontos onde se fizer mais necessário de forma a ser ponto de referência em outros materiais diretivos;
3. Deve suprir a falta de orientação resultante do acesso visual restrito;
4. Deve evitar o ponto de vista técnico da arquitetura, uma vez que os usuários gravam mais facilmente a rota do que o layout da construção;
5. Posicionar o marcador de “Você está Aqui” de forma que mostra corretamente a localização e orientação do usuário no momento em que ele está em contato com o para o mapa.
6. O mapa não substitui a possibilidade de servidores (efetivos, comissionados ou terceirizados) prestarem orientações e apoios aos usuários e usuárias em casos de pessoas com deficiência visual.

Nome da Sede

5°	Atendimento Inicial Família Centralizado Descentralizados	
4°	Sala de espera CEAM	Execução Penal Almíunte Tamandaré
3°	Atendimento Inicial Família Centralizado Descentralizados	
2°	Sala de espera CEAM	Execução Penal Almíunte Tamandaré
1°	Sala de espera CEAM	Execução Penal Almíunte Tamandaré

Os trajetos possíveis devem ser planejados e representados com linhas em relevo, bem como seus ícones e rótulos (legendas).

Formato: 110 x 45 cm (apenas base em ACM).

Mapa: em ACM (alumínio composto), na cor prata fosco, com 3 mm de espessura, quinas arredondadas com raios de 3 cm conforme, desenho técnico e arestas abauladas.

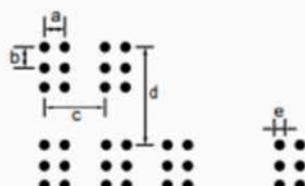
Textos: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, com pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.

Braille: em esferas de acrílico/aço foscas, cor preto/prata, cravadas com pressão sobre a placa, nas dimensões descritas na NBR-9050.

Faixa Indicativa Do Caminho: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.

ABNT NBR 9050:2020

Dimensões em milímetros



a	b	c	d	Diâmetro do ponto e = D	Altura do ponto H
2,7	2,7	6,6	10,8	de 1,2 a 2,0	de 0,6 a 0,8

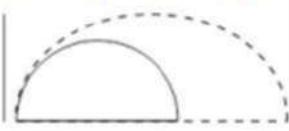
* D significa diâmetro.

Figura 33 – Arranjo geométrico dos pontos em Braille

Dimensões em milímetros

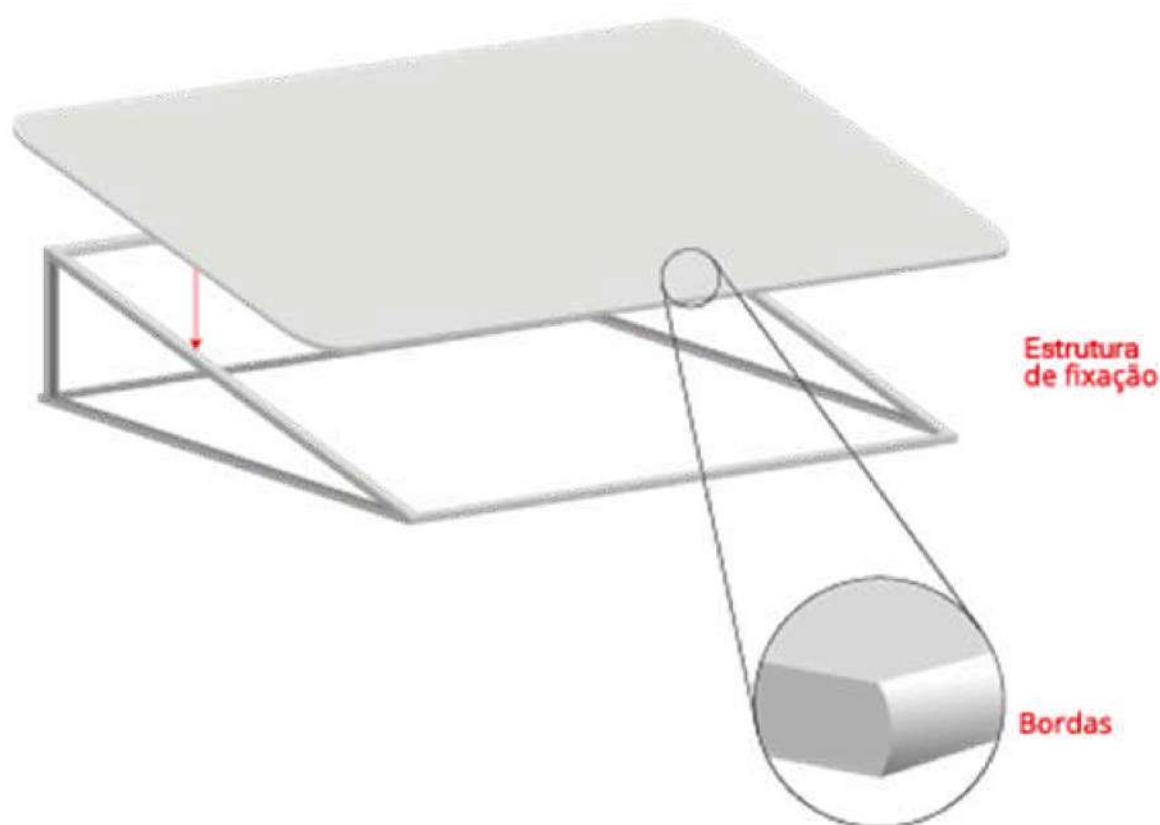
Formato esférico ou abobadado

H altura do ponto de 0,6 a 0,8

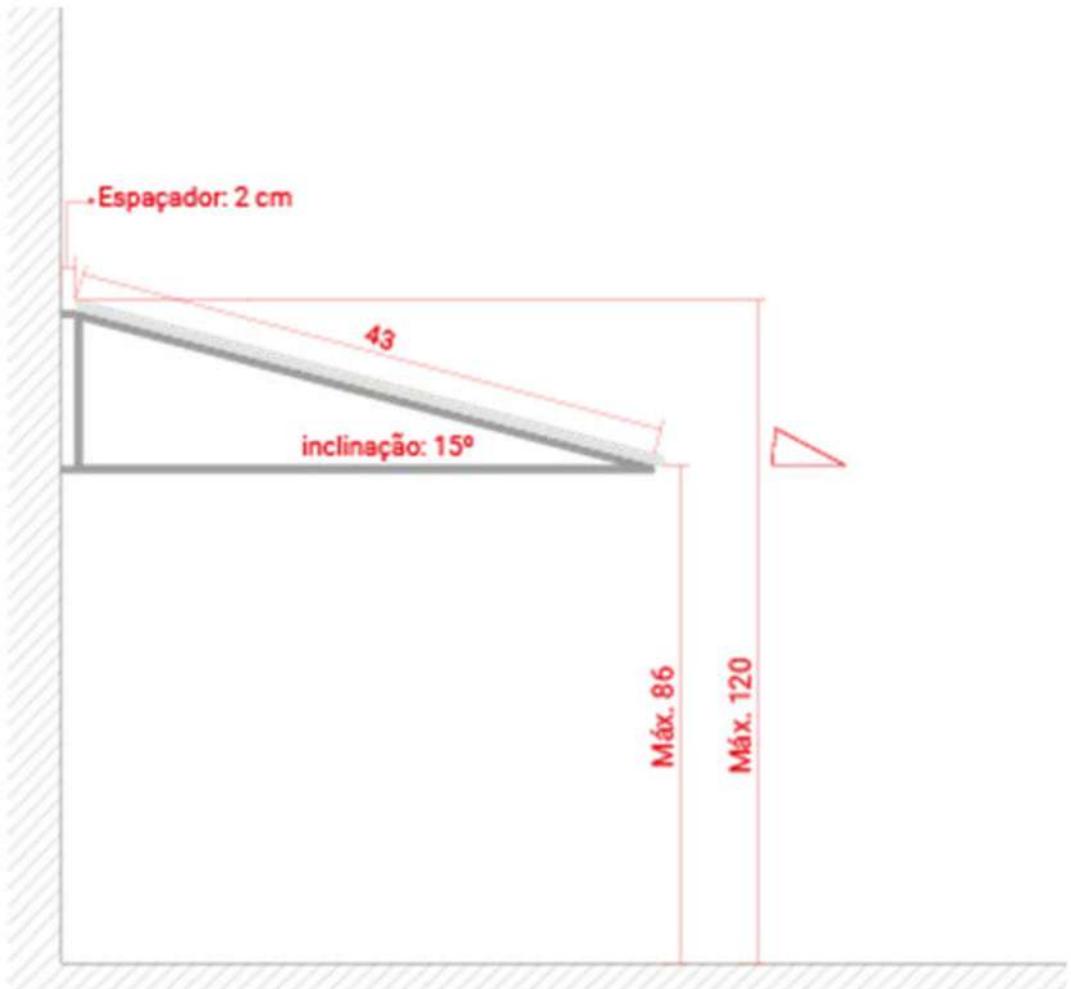


D diâmetro da base 1,2 a 2,0

Faixa Indicativa Do Caminho: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.



Estrutura De Fixação: por meio de quadro de metalon, espessura mínima de 20x20mm ($e=1,25\text{mm}$), com chapas de fixação $e=2,0\text{mm}$, com pintura automotiva ou epóxi, cor prata fosco, sobre fundo anticorrosivo. Estrutura chumbada em parede de alvenaria. Mapa Tátil fixado sobre a estrutura chumbada por meio de fita dupla face de adesivo acrílico, com 0,8 mm de espessura e espuma firme, (ref.: 3M VHB), aplicada em todo quadro de metalon em quantidade suficiente que garanta a total fixação do mapa na estrutura.



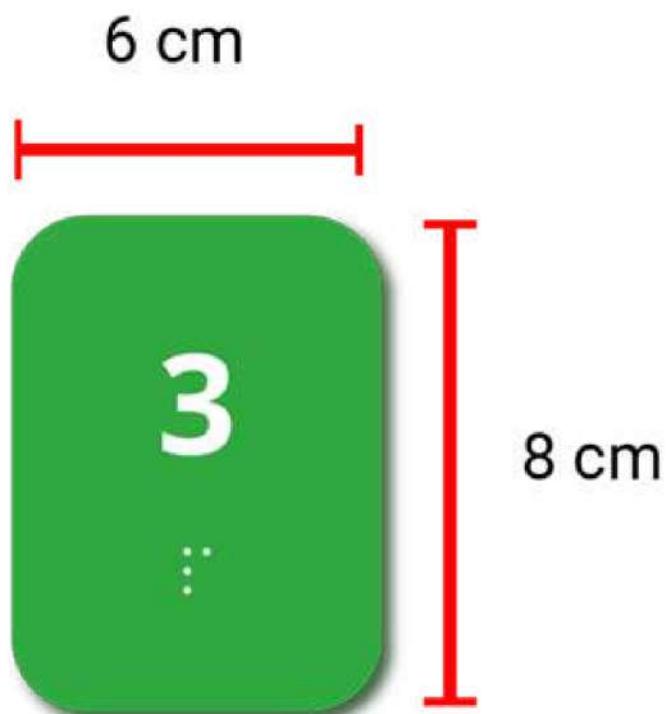
3.11. Braille para elevadores

As placas com informações em braille devem ser desenvolvidas pelos seguintes critérios:



Formato: 8 x 6 cm. placa em acm (alumínio composto), na cor prata fosco, com 3 mm de espessura e quinas arredondadas com raios de 1,2 cm.

Algarismo ou letra em PS, PVC ou equivalente: com 1 mm de espessura, na cor preto fosco, recortado eletronicamente e **fixado** sobre a placa com cola ou fita especial de alta aderência.



Braille: em esferas de acrílico/aço foscas, cor preto/prata, cravadas com pressão sobre a placa, nas dimensões descritas na NBR-9050.

Fixação: por meio de fita dupla-face de adesivo acrílico, aplicada nos quatro cantos do verso da placa. A altura recomendada é de **140cm**.
Sendo localizado nos dois batentes externos dos elevadores.



3.12. Sinalização externa

As sinalizações de ambientes externos necessitam apresentar, de maneira concisa, qual instituição está no prédio, bem como suas entradas e saídas de indivíduos e carros (se houver). Nesse sentido, deve-se considerar mais de uma alternativa para estratégias de identificação. Isto porque ambientes construídos podem possuir limitações físicas (e.g., infraestrutura) e limitações normativas (e.g., prédios tombados), o que influencia na tomada de decisão para implementação de identificação de sedes de uma instituição.

Para tanto, deve-se considerar as seguintes opções para desempenho de **identificação de prédios**:

1. Letra Caixa PVC:

A Letra Caixa é a solução adequada para prédios que apresentem adequabilidade, o que será possível inferir através de um contato com arquitetos e engenheiros.

2. Placa Acrílica:

A placa acrílica pode ser utilizada em ambientes que apresentem de maneira satisfatória paredes de fácil visualização para o público. É necessário avaliar fluxos de passagem de usuários para definição de quantas placas serão necessárias.

3. Wind Banner:

Deve se considerar o Wind Banner para sedes que não possuem disponibilidade de fixação/chumbamento na área de entrada do prédio. Esta solução apresenta, de maneira flexível, uma possibilidade de identificação de entrada. A Diretoria de Comunicação (DICOM) deve analisar a quantidade e sua localização ao redor do prédio, prevendo entradas, saídas e estacionamento/bicletário.

4. Totem de Vidro:

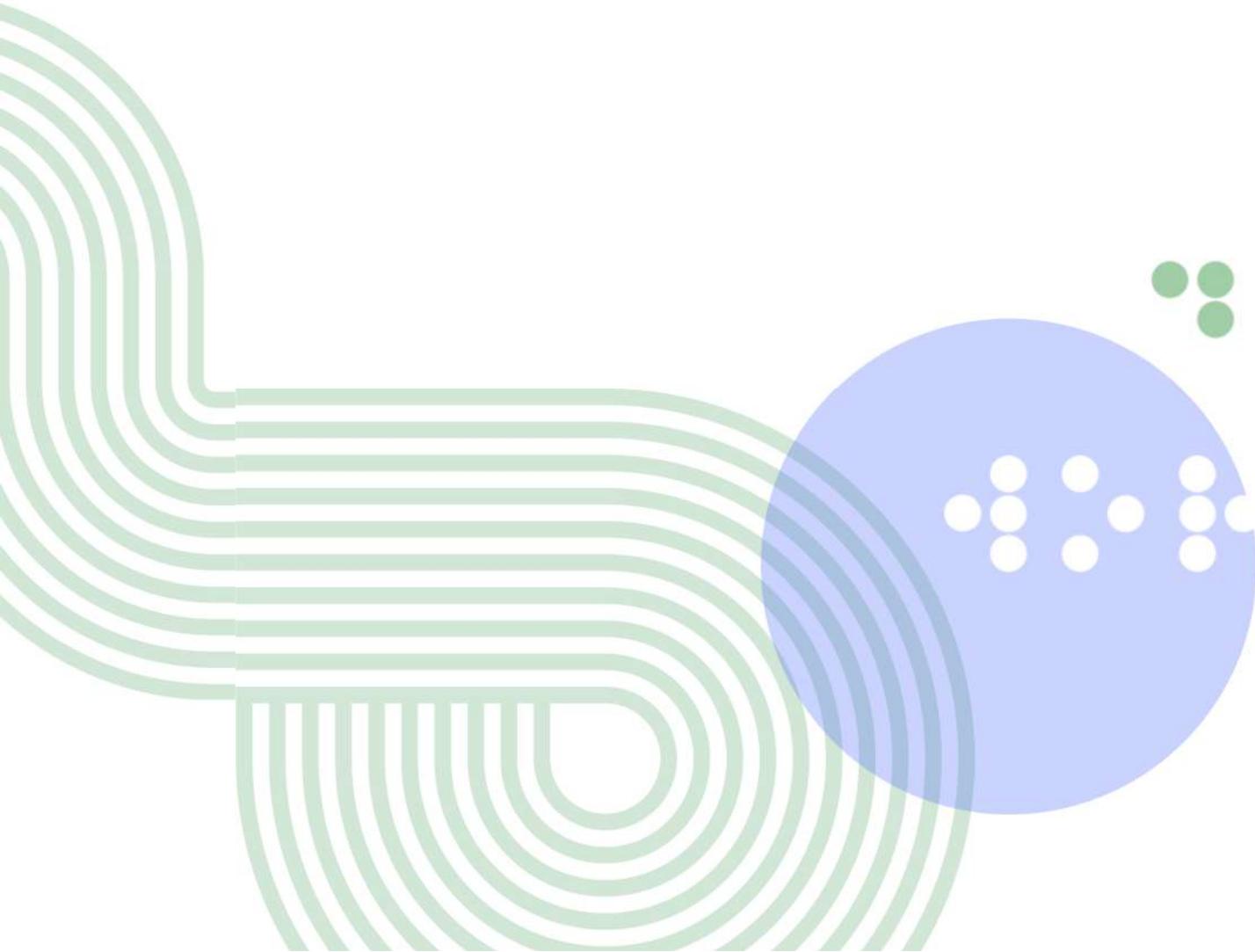
Quanto ao totem de vidro, deve-se considerar para ambientes que disponibilizam a fixação do totem, bem como análise se o totem está disposto de maneira adequada no ambiente.

5. Plotagem:

A plotagem se mostra adequada para servir como identificação em ambientes que possuam portas de vidro, com superfície lisa para fácil instalação.

3.13. Modo de fixação

O modo de fixação padrão para as placas diretivas que serão dispostas em paredes ou sobre outras bases fixas é o uso da fita dupla face (ref.: 3M). Para os demais casos, como fixação e mapas táteis ou placas pendentes, é necessário consultar a Diretoria de Engenharia e Arquitetura para que a estrutura do local seja analisada.

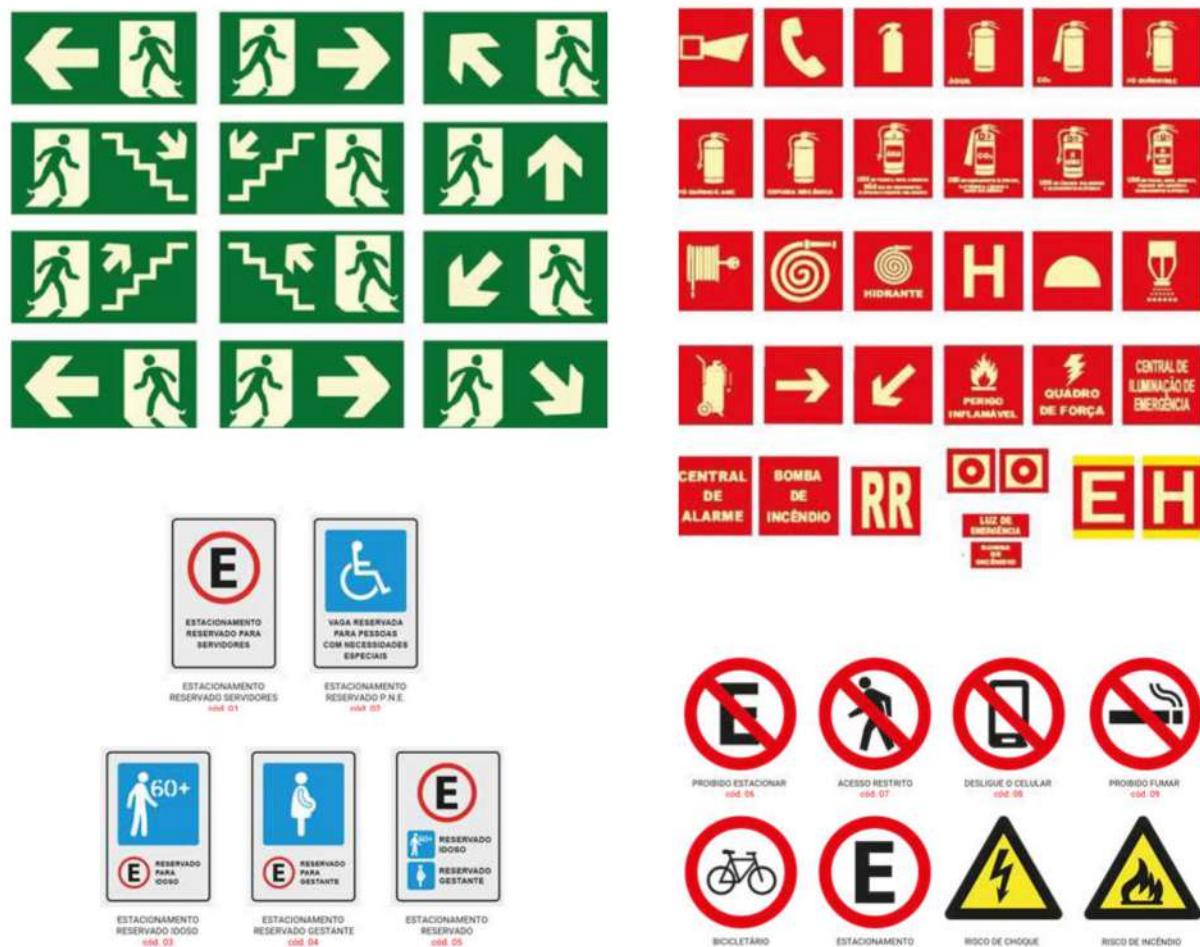




Sinalização de Segurança

4.1. Sinalização de Segurança

Todas as placas de sinalização de rota de fuga e incêndio devem ser produzidas com material fotoluminescente e fixadas conforme determina o projeto de prevenção e combate a incêndio. De acordo com a instrução técnica nº 20/2004, referente à Sinalização de Emergência, as placas de Rota de Fuga e Incêndio devem seguir o padrão visual estabelecido pelo Corpo de Bombeiros e Segurança Pública. Não é permitido aplicar a identidade visual da DPE-PR nestas placas, apenas reproduzi-las conforme as normas.



Referências

- ARTHUR, P.; PASSINI, R. (2002). **Wayfinding-People, Signs, and Architecture**. 2a ed. (1a ed. 1992) New York: McGrawHill.
- COOPER, R. (2010). **Wayfinding for health care: Best Practices for today's facilities**. Chicago: AHA Press/Health Forum INC.
- Damacena, D. M., & Smythe, K. C. A. S. (2021). Representações gráficas procedimentais: elementos e relações. **InfoDesign - Revista Brasileira De Design Da Informação**, 18(2).
- GIBSON, D. (2009). **The Wayfinding Handbook: Information Design for Public Places**. Princeton: Architectural Press.
- LYNCH, K. (1999). **A imagem da Cidade**. 1a ed. bra ed. São Paulo: Martins Fontes.
- PADOVANI, S.; MOURA, D. (2008). **Navegação em Hipermídia: uma abordagem centrada no usuário**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.
- PICADO, Karin Herculano; FREIRE, Isa Maria. (2019). Um Olhar Wayfinding na Sinalização da Biblioteca Universitária. **Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação**, ENANCIB.
- RANGEL, M. M. (2011). **Cor e Ergonomia do Ambiente Construído: uma investigação da orientação espacial em um ambiente hospitalar**. [Dissertação de mestrado] Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- SIEGEL, A. W.; WHITE, S. H. (1975). The development of spatial representations of large scale environments. **Advances in Child Development and Behavior**, v. 10, p. 9–55.
- SLESS, D. (1992). What is information design? **Designing information for people**. Proceedings from the symposium, p. 1–16.
- SMYTHE, K. C. A. S. (2014). **Inclusão do usuário na fase inicial do processo de design para sistemas de wayfinding em ambientes hospitalares já construídos**. [Dissertação de mestrado] Universidade Federal do Paraná.
- SMYTHE, K. C. A. S. (2018). **Proposta de método de obtenção de dados sobre comportamento informacional dos usuários no processo de wayfinding em ambientes hospitalares**. [Tese de doutorado] Universidade Federal do Paraná.
- SMYTHE, Kelli C. A. S. ; SPINILLO, C. G. (2013). **What happens to one's mind when finding a way in an unknown environment? A discussion on the role of cognitive processes in the design of wayfinding systems**. In: 6th Information Design International Conference, Recife. CIDI 2013. São Paulo: Blucher Design Proceedings. v. 1. p. 276-287.
- WILSON, T. D.; WALSH, C. (1996). **Information behaviour: an inter-disciplinary perspective- A literature Review**. Sheffield, UK.





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
Banco, agência e conta para pagamento:

Nome do Representante:
RG:
CPF:

Grupo 01	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Qua nt.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
1	150	Unitário	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 30cm x 10cm		
2	50	Unitário	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22cm		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

Grupo 02	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Qua nt	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
3	65	Unitário	473410	Placas Indicativas com pictogramas		
4	120	Unitário	473410	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)		
5	15	Unitário	473410	Placa de identificação de componentes administrativos - tamanho grande		
6	30	Unitário	473410	Placas de sinalização diretivas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	



Item 07	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
7	210	Unitário	602469	Placas de aço inox para identificação das portas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)						R\$

Item 08	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
8	15	Unitário	458604	Placas de Inauguração		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)						R\$

Item 09	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
9	1	Unitário	399489	Painel diretório modular e evolutivo - Com instalação		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)						R\$

Somente para ME ou EPP regulamentada pela Lei Complementar nº 123/06			
Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que:	() NÃO	() CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da dispensa eletrônica cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.	() CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da dispensa eletrônica cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Demais condições:

- a) Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Aviso de Contratação, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente contratação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços ou fornecimento de produtos;
- b) Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;
- c) Esta empresa proponente atesta o atendimento das exigências técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- d) O prazo de validade da presente proposta será de 60 dias a partir da data da sessão de abertura do pregão eletrônico.

Local e data: _____, ____ de ____ de 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº [XXXXXX]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [XXX/aaaa]

[MODALIDADE DE LICITAÇÃO] Nº [XXX/aaaa] (Nº PNCP: [XXX/aaaa])

(V1. 24/11/2025)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388 **, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024, considerando a homologação do/a [Modalidade de licitação] nº [XXX/aaaa] (Processo nº [XXXXXX]),

RESOLVE registrar os preços dos fornecedores/prestadores indicados e qualificados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com as classificações e as quantidades homologadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021¹, na Resolução DPG nº 375/2023²; e na legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) é registrar os preços para aquisição de **suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência, bem como na(s) proposta(s) vencedora(s), os quais integram o procedimento de contratação indicado no preâmbulo desta ARP e aos quais este instrumento está vinculado, independentemente de transcrição.

¹ Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

² Estabelece, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados (unitários e totais), as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão discriminadas na tabela a seguir:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte para porta fabricado em acrílico 30 cm x 10 cm	Suporte/unidade	150	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]
2	Suporte para porta fabricado em acrílico 31 cm x 22cm	Suporte/unidade	50	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ [XXX]

OU

GRUPO 2					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Placas indicativas com pictogramas	Placa/unidade	65	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]
4	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)	Quadro/unidade	120	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]
5	Placas de identificação de componentes administrativos – tamanho grande	Placa/unidade	15	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]
6	Placas de sinalização diretivas	Placa/unidade	30	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ [XXX]

OU

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Placas de aço inox para identificação de portas	Placa/unidade	210	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]

OU

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Placas de inauguração	Placa/unida de	15	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]

OU

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Painel diretório modular e evolutivo com instalação	Painel/unida de	1	R\$ [XXX]	R\$ [XXX]

Nota explicativa: Desta licitação decorrerão, no mínimo, **cinco ARP**s (uma para cada grupo ou item) **OU mais**, a depender da adjudicação para Participação Geral ou Cota Reservada – neste último caso, se de um grupo ou item derivarem duas ARP, adequar também a quantidade constante nas tabelas acima conforme a adjudicação para cada beneficiária.

DADOS DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Razão social: [XXXXXX]

CNPJ: [XXXXXX]

Endereço: [XXXXXX]

E-mail: [XXXXXX]

Telefone: [XXXXXX]

Representante: [XXXXXX]

2.2. A listagem do **Cadastro de Reserva** referente ao presente registro de preços consta no Apêndice I ^[3] desta ARP.

3. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP

³ [NÃO houve formação de Cadastro de Reserva para esta ARP.] **OU** [Excluir esta nota e preencher o Apêndice I]

3.1. O prazo de vigência desta ARP é de **1 (um) ano**, excluído o dia do termo final, contado a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED)⁴, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor/prestador, desde que seja formalizada previamente ao término da vigência inicial e que seja comprovado preço mais vantajoso.

3.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência desta ARP, os itens registrados serão renovados aos seus quantitativos originais.

3.2. A DPE-PR dará publicidade a esta ARP divulgando-a no Portal da Transparência da DPE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/prestação do objeto nas condições estabelecidas nesta ARP, mas não obrigará a DPE-PR a contratar, facultada a realização de certame específico para o objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

3.4. A contratação com o fornecedor/prestador registrado nesta ARP será formalizada pela DPE-PR por intermédio de **Ordem de Fornecimento** e respectiva nota de empenho.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. O Cadastro de Reserva a que se refere o Item 2.2 tem por objetivo manter ativa a ARP em caso de impossibilidade de execução do objeto pelo signatário da ARP, no qual serão registrados os fornecedores/prestadores que:

4.1.1. aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação da homologação do certame; e

4.1.2. mantiverem sua proposta original.

4.2. Para fins da ordem de classificação do Cadastro de Reserva, os fornecedores/prestadores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.3. Na hipótese de nenhum fornecedor/prestador de que trata o Item 4.1.1 aceitar a contratação nos termos e nas condições estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência, a DPE-PR, observado o valor total estimado atualizado, poderá:

⁴ Instituído pela Lei Estadual (PR) nº 20.927/2021, o DED é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4.3.1. convocar para negociação os demais fornecedores/prestadores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

4.3.2. adjudicar e firmar o contrato (ou instrumento substitutivo) nas condições ofertadas pelos fornecedores/prestadores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.4. A habilitação dos fornecedores/prestadores que comporão o Cadastro de Reserva desta ARP somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedores/prestadores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.4.1. quando o fornecedor/prestador vencedor não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência; e

4.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor/prestador ou desta ARP, nas hipóteses previstas no Item 9.

5. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A execução, a fiscalização e o recebimento do objeto devem observar a disciplina e os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência que regem esta contratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e as demais condições a ele referentes devem observar a disciplina e os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência que regem esta contratação.

7. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços inicialmente registrados nesta ARP são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do processo de contratação (data-base), compreendendo o período de **[dd/mm/aaaa]** a **[dd/mm/aaaa]**.

7.2. Os preços registrados serão reajustados periodicamente pela DPE-PR, considerando a data-base: **[dd/mmm.]**, mediante a aplicação da variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da DPE-PR.

7.2.1. Os valores resultantes de reajuste observarão, em qualquer caso, o limite máximo de quatro casas decimais nos cálculos.

7.3. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

7.4. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até **90 (noventa) dias** após a constituição do direito.

7.5. A DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente os preços registrados nesta ARP até a decisão final de processo de atualização periódica dos preços inicialmente registrados.

7.6. O primeiro reajuste terá efeitos financeiros a partir do dia seguinte da data em que findar o período de que trata a Cláusula 7.1, qual seja, **[dd/mm/aaaa]**.

Nota explicativa: Inserir a data correspondente ao dia seguinte ao dia em que terminar a primeira anualidade (período indicado na Cláusula 12.1).

7.7. Para eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, a CONTRATANTE observará o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

7.8. A atualização periódica de que trata este Item 7 não se aplica automaticamente aos contratos já firmados com base nos preços registrados nesta ARP.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.I. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados (revisão), a pedido do fornecedor/prestador, ou por iniciativa da DPE-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os preços, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inc. II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.2. O fornecedor/prestador interessado deve requerer a alteração de preços registrados mediante ofício devidamente instruído, contemplando fundamentação e justificativas pertinentes e a documentação necessária, o qual deve ser enviado à Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS) da DPE-PR.

8.2.1. As comunicações e documentações encaminhadas via e-mail somente produzirão efeitos após a confirmação de recebimento enviada pela DPE-PR ao fornecedor/prestador, cabendo a este o ônus de solicitar, se for o caso e especialmente diante da possibilidade de ocorrência de preclusão, a referida confirmação à DPE-PR.

8.3. O prazo para a resposta da DPE-PR aos requerimentos de alteração dos preços registrados, desde que devidamente instruídos pelo fornecedor/prestador beneficiário desta ARP, é de até **120 (cento e vinte) dias**, contados da data do pedido.

8.3.1. Em qualquer momento, se constatada a necessidade de que o fornecedor/prestador solicitante complemente a documentação que instrui o pedido, o prazo previsto no Item 8.3 ficará interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

8.4. A DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente os preços registrados nesta ARP até a decisão final de processo de alteração dos preços inicialmente registrados.

8.5. A alteração de preços de que trata a íntegra deste Item 8 não se aplica automaticamente aos contratos já firmados com base nos preços registrados nesta ARP.

8.II. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.6. Quando o **preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço registrado** por motivo superveniente, a DPE-PR convocará o fornecedor/prestador para negociar a redução do preço registrado, a fim de torná-lo compatível com os valores praticados pelo mercado.

8.6.1. Se o fornecedor/prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, ele será liberado dos compromissos assumidos quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.6.2. Na hipótese prevista no Item 8.6.1, a DPE-PR poderá convocar os fornecedores/prestadores do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.6.3. Não havendo êxito nas negociações de que trata o Item 8.6.2, a DPE-PR deverá diligenciar o cancelamento desta ARP.

8.7. Quando o **preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado**, é facultado ao fornecedor/prestador solicitar, previamente a pedido de fornecimento, a majoração do preço registrado, mediante requerimento, nos termos dos Itens 8.2 e 8.2.1, que, no mínimo, demonstre:

8.7.1. o fato superveniente que rompeu o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados;

8.7.2. a modificação substancial nas condições registradas, de modo que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor/prestador beneficiário desta ARP e os da DPE-PR;

8.7.3. a desatualização dos preços registrados por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que evidencie que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de que trata o Item 8.7, **se não houver comprovação** efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela DPE-PR, e o fornecedor/prestador permanecerá vinculado ao valor registrado nesta ARP, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do Item 9.1, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação e no Instrumento Convocatório e/ou no Termo de Referência.

8.8.1. Na hipótese de cancelamento do registro de preços em razão do previsto no Item 8.8, a DPE-PR poderá convocar os demais fornecedores/prestadores integrantes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado no referido cadastro desta ARP.

8.8.2. Se não houver Cadastro de Reserva, a DPE-PR poderá convocar os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ARP no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do Instrumento Convocatório e/ou do Termo de Referência.

8.8.3. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os Itens 8.8.1 e 8.8.2, a DPE-PR deverá diligenciar o cancelamento desta ARP.

8.9. Na hipótese de que trata o Item 8.7, **se comprovada** a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ARP, a DPE-PR efetuará a majoração do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.9.1. Se o fornecedor/prestador não aceitar os valores finais após a atualização pela DPE-PR, será liberado dos compromissos assumidos quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9.2. Na hipótese prevista no Item 8.9.1, a DPE-PR poderá convocar os fornecedores/prestadores do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço atualizado.

8.9.3. Se não houver Cadastro de Reserva, a DPE-PR poderá convocar os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ARP no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do Instrumento Convocatório e/ou do Termo de Referência.

8.9.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os Itens 8.9.2 e 8.9.3, a DPE-PR deverá diligenciar o cancelamento desta ARP.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR E DA ARP

9.1. O **registro do fornecedor/prestador** beneficiário desta ARP poderá ser cancelado pela DPE-PR quando o fornecedor/prestador:

9.1.1. descumprir as condições desta ARP sem justificativa aceitável;

9.1.2. não assinar o contrato decorrente desta ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela DPE-PR sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no Item 8.8; ou

9.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade.

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor/prestador de que trata o Item 9.1, a DPE-PR poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

9.3. Esta ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela DPE-PR, nas seguintes hipóteses e desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.3.1. por razões de interesse público;
- 9.3.2. a pedido do fornecedor/prestador, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.3.3. se não houver êxito nas negociações de que tratam os Itens 8.6.3, 8.8.3 e 8.9.4.

9.4. No cancelamento, por iniciativa da DPE-PR, tanto do registro do preço do fornecedor/prestador quanto desta ARP, total ou parcialmente, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa, contados da notificação pessoal ou da publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED).

9.5. A DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente os preços registrados nesta ARP até a decisão final de processo de cancelamento do registro do fornecedor ou da ARP.

9.6. A decisão de cancelamento do registro do preço do fornecedor/prestador ou desta ARP, total ou parcialmente, será registrada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e seu resumo será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas por ocasião do procedimento desta contratação ensejará a aplicação, garantido previamente o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/prestador, das sanções previstas no Termo de Referência e no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados no âmbito da DPE-PR por meio da Deliberação CSDP nº 043/2023⁵.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se à presente avença, especialmente aos casos omissos, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Resolução DPG nº 375/2023, na Deliberação CSDP nº 043/2023 e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 11.462/2023.

⁵ Dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de executar o objeto desta ARP até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ARP, em conformidade com o Instrumento Convocatório e/ou o Termo de Referência que rege o processo desta contratação.

12.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital⁶.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ

**[NOME DO REPRESENTANTE DO
FORNECEDOR/PRESTADOR]**
**[RAZÃO SOCIAL DO
FORNECEDOR/PRESTADOR]**

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

⁶ A data da assinatura corresponde à data em que a DPE-PR realizou a assinatura digital.

APÊNDICE I
CADASTRO RESERVA

1. Observando-se a ordem de classificação, a seguir consta a relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos da adjudicatária:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ
[X]	[RAZÃO SOCIAL OU ---]	[nº do CNPJ OU ---]
[X]	[RAZÃO SOCIAL OU ---]	[nº do CNPJ OU ---]

2. Observando-se a ordem de classificação, a seguir consta a relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ
[X]	[RAZÃO SOCIAL OU ---]	[nº do CNPJ OU ---]
[X]	[RAZÃO SOCIAL OU ---]	[nº do CNPJ OU ---]